



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 255/2026
Data: 18/03/2026 - Horário: 11:24
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 11/2026
De 13 de março de 2026

“Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Pinheiros, para o decênio 2026 a 2036 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância de Pinheiros – PMPI, com vigência de 10 (dez) anos, na forma do Anexo Único que é parte integrante da presente lei, destinado a orientar a formulação e implementação de políticas públicas integradas para a promoção, defesa e garantia dos direitos da criança na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Parágrafo único: O Plano Municipal pela Primeira Infância, instrumento político e técnico, elaborado com a participação das Secretarias Municipais, Conselhos de Direitos, Comitê Municipal Intersetorial e Sociedade Civil, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA), por meio da Resolução nº 001/2026.

Art. 2º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas durante o prazo de vigência deste PMPI, em conformidade com a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Parágrafo único: A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância será objeto de avaliação e monitoramento periódicos, a cada 4 (quatro) anos, com apreciação do COMDECA, com a finalidade de acompanhar o cumprimento das metas e ações estabelecidas, assegurando a efetividade das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

Art. 3º A execução do PMPI deve ser acompanhada, monitorada e avaliada pelo Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira infância.

Parágrafo único: O Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância é composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria de Educação;
- c) Secretaria de Saúde;
- d) Secretaria de Cultura;
- e) Secretaria de Esportes e Lazer;
- f) Secretaria de Gestão e Planejamento;
- g) Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

II – Representantes da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:



MUNICÍPIO DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA;
- b) Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) Conselho Municipal de Educação;
- d) Conselho Municipal de Saúde;
- e) Representante de entidade socioassistencial Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor - BEM. - COPBEM.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor Municipal Intersectorial pela Primeira Infância:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância no município de Pinheiros;

II – Criar um plano de ação para a execução das metas do PMPI;

II - acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

III - atuar em regime de colaboração com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos visando o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

IV - elaborar, ao final de cada ano relatório unificado sobre o andamento das ações do Plano, de acordo com os prazos estabelecidos, e encaminhar para análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pinheiros, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, no que couber, os dispositivos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 13 de março de 2026.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal

THAVANY LEITE MANZOLI BORGES
Procuradora-Geral Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PREFEITO

GABPREF - GABINETE - PMPINH

assinado em 13/03/2026 09:39:55 -03:00

THAVANY LEITE MANZOLI BORGES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

PGM - PGM - PMPINH

assinado em 13/03/2026 11:12:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2026 11:12:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAFAEL SILVA GONCALVES (SUBPROCURADOR GERAL - PGM - PGM - PMPINH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2LRGMH>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIROS



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI



2026 – 2036

Prefeito do Município de Pinheiros - ES

Edilson Morais Monteiro

Vice-Prefeito do Município de Pinheiros - ES

Welton de Jesus Paiva

Secretária Municipal de Assistência Social

Luciana Ellen Passos de Almeida

Portaria Nº 172/2025 de 02/01/2025

Secretário Municipal de Educação

Udison Brito Oliveira

Portaria Nº 005/2025 de 02/01/2025

Secretário de Municipal de Saúde

Eduardo Siqueira Sussai

Portaria Nº 095/2025 de 17/01/2025

**Articulador do Plano Municipal
Pela Primeira Infância de Pinheiros – ES**

Vagner Souza Amorim

Gerente de Capacitação, Articulação e Mobilização - SETADES/SUBAPI

Cláudia Pessin Machado Vieira

Assessora Especial - SETADES/SUBAPI

Karlla Cristina Gaiba Rebuli

**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PORTARIA Nº 172 DE 05
DE MAIO DE 2025**

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciana Ellen Passos de Almeida

Suplente: Sirlane Souza de Oliveira

2. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vagner Souza Amorim

Suplente: Gabriela Andrade da Silva

3. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Camila Guedis de Oliveira

Suplente: Luciana Bergamin Pizzetta Monteiro

4. Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: José Fábio Teixeira Moura

Suplente: Gina Fávaro Cerqueira

**5. Representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente:**

Titular: Maikon de Souza Freitas

Suplente: Sérgio Henrique dos Santos

**6. Representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência
Social:**

Titular: Marinelza Zamprogno Batista

Suplente: Maria Zeneide Guimarães Franca Venturini

7. Representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação:

Titular: Cleidiane de Souza Duarte

Suplente: Janete Griffó Paula

8. Representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Rosângela Castro Teixeira

Suplente: Fabiano Martins dos Santos

**9. Representante de entidade Socioassistencial Conselho Pinheirense do
Bem-estar do Menor - COPBEM:**

Titular: Marilda Ferreira Miranda

Suplente: Júlia Nascimento da Silva Andrade

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. O QUE É O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:.....	8
3. OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:	11
4. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O PMPI	
11	
5. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS.....	16
6. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	21
7. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	23
8. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL	24
9. ANÁLISE ÉTNICO-RACIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM PINHEIROS....	25
10. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO E SEUS IMPACTOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – MUNICÍPIO DE PINHEIROS (ES)	27
11. EDUCAÇÃO	31
12. SAÚDE	43
13. NUTRIÇÃO ADEQUADA.....	55
14. ASSISTÊNCIA SOCIAL	58
15. CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	64
16. A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO	66
17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	72



PINHEIROS E O COMPROMISSO

COM O DIREITO DE BRINCAR

Brincar é muito mais do que diversão — é parte essencial da infância. É brincando que a criança descobre o mundo, aprende a se relacionar, a imaginar, a criar e a ser feliz.

A Lei Federal nº 14.826/2024 reconhece oficialmente o direito de brincar como uma forma de proteger as crianças e prevenir a violência, além de incentivar a parentalidade positiva, fortalecendo os vínculos entre famílias e filhos.

Em Pinheiros, esse compromisso já é uma realidade. A Prefeitura, por meio do trabalho intersetorial das Secretarias Municipais, atua para garantir espaços seguros, tempo de qualidade e oportunidades para que todas as crianças possam brincar, aprender e crescer com alegria.

Cada parquinho, cada roda de conversa, cada risada nas escolas e praças representa um passo na construção de uma cidade mais humana, acolhedora e feliz — uma cidade que entende que brincar também é um direito e um cuidado. Porque quando uma criança brinca, ela floresce. E quando Pinheiros protege esse direito, toda a cidade cresce junto.





Apresentação

O Plano Municipal Pela Primeira Infância (PMPI) do município de Pinheiros-ES tem como referência central o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD), legislação que garante os direitos essenciais das crianças na primeira infância, como o acesso à vida, saúde, educação, lazer, cultura, dignidade, respeito, liberdade e à convivência familiar e comunitária. Esses direitos constituem a base das ações voltadas à infância e orientam a construção de políticas públicas mais justas e inclusivas.

O PMPI é fruto de um processo participativo, construído com o envolvimento de diversos segmentos da sociedade: gestores públicos, conselhos municipais, entidades da sociedade civil e, simbolicamente, as próprias crianças de 0 a 6 anos, foco principal desta política. Essa construção colaborativa garante que as propostas estejam sintonizadas com as reais necessidades da primeira infância, respeitando as especificidades desse período determinante para o desenvolvimento humano.

O Plano contempla metas e estratégias intersetoriais que envolvem áreas fundamentais como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e obras públicas. Essa articulação entre os setores busca assegurar uma rede de proteção efetiva, integrada e contínua, promovendo o cuidado e o desenvolvimento pleno desde a gestação até a primeira infância.

Com este documento, o município de Pinheiros-ES reafirma seu compromisso com a proteção integral das crianças, compreendendo a importância de ações planejadas desde o pré-natal até os seis anos de idade. O PMPI se apresenta, portanto, como um instrumento estratégico de gestão e transformação social, contribuindo para fortalecer os direitos das crianças e consolidar o município como um território que valoriza, escuta e cuida da primeira infância.

1. A PRIMEIRA INFÂNCIA COM PRIORIDADE ABSOLUTA

A primeira infância, que compreende os primeiros seis anos de vida, deve ser reconhecida como prioridade absoluta nas políticas públicas, conforme assegura a **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 227, ao estabelecer que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária. O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, Lei nº 8.069/1990, reforça esse princípio, garantindo proteção integral e atenção especial às crianças, assegurando ainda o direito de brincar, à saúde e à proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

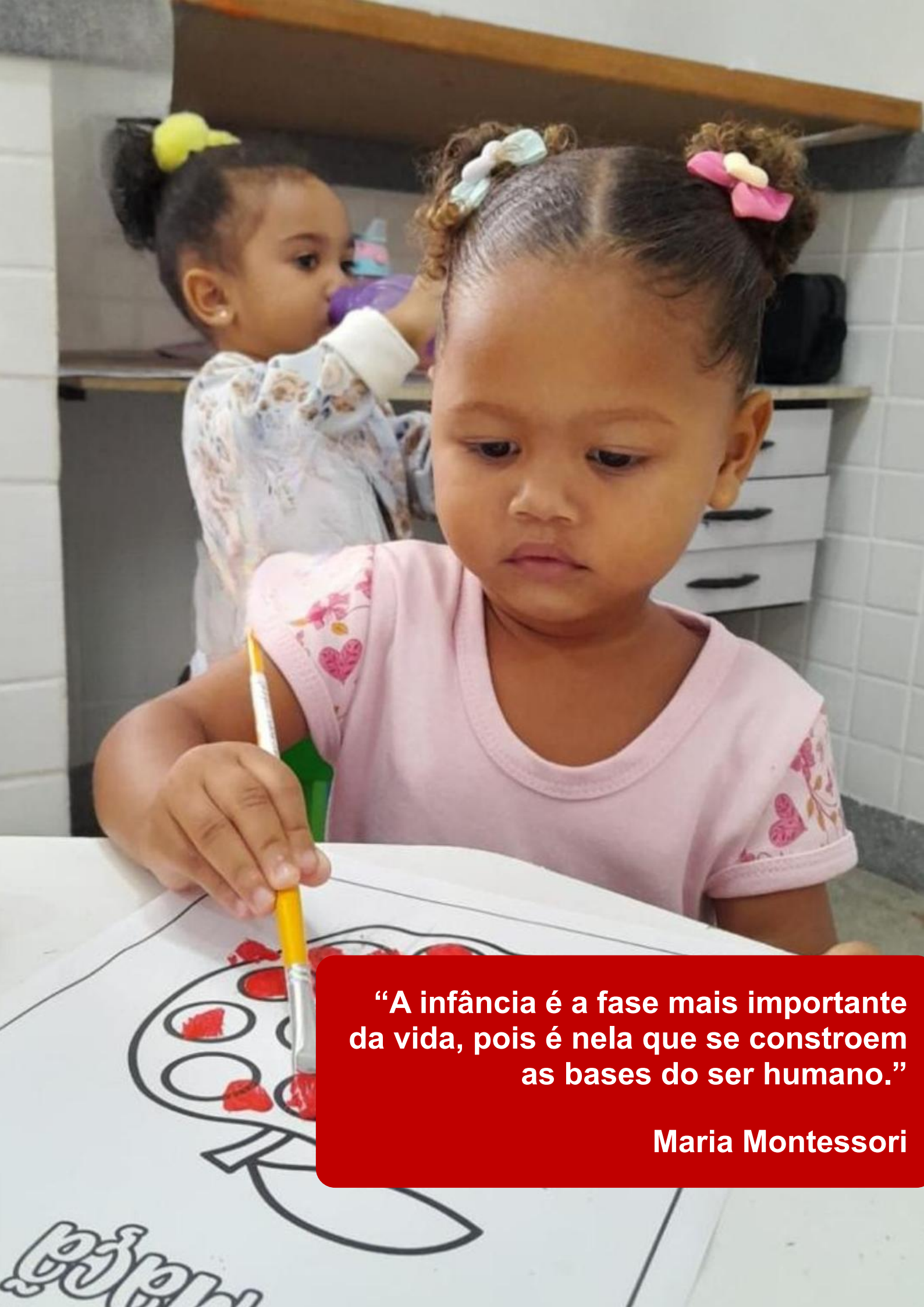
O **Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)** aprofunda esse compromisso ao definir diretrizes para políticas públicas que contemplem o desenvolvimento integral das crianças, considerando os aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Reconhece-se, assim, que brincar, conviver em ambientes saudáveis, ter acesso a cuidados de saúde de qualidade e estar protegido de todas as formas de violência são condições essenciais para o pleno desenvolvimento infantil.

No âmbito estadual, o Espírito Santo também instituiu um marco legal pioneiro: a **Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018**, que institui a **Política Estadual Integrada pela Primeira Infância**. Essa lei define princípios, diretrizes e competências para formulação e implementação de políticas, planos, projetos, serviços e benefícios destinados à atenção e cuidado das crianças de 0 a 6 anos, em todos os níveis – estadual e municipal. O Estado também regulou essa lei pelo **Decreto nº 4.494/2019**, que criou o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância para coordenar ações e realizar o **Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI)**.

Esse compromisso é igualmente reafirmado na **Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)**, por meio dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, que incluem a promoção da saúde e do bem-estar (ODS 3), a garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade desde a primeira

infância (ODS 4), a igualdade de gênero e a proteção contra a violência (ODS 5 e ODS 16), além da redução das desigualdades (ODS 10).

Assim, assegurar os direitos das crianças na primeira infância significa cumprir um dever constitucional, legal e ético, mas também realizar um investimento estratégico no futuro, promovendo justiça social, cidadania e desenvolvimento humano sustentável.



“A infância é a fase mais importante da vida, pois é nela que se constroem as bases do ser humano.”

Maria Montessori

2. PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI)

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento de transformação social, que orienta políticas públicas integradas, fortalece direitos e contribui para um futuro mais justo e inclusivo das crianças de 0 a 6 anos e gestantes do município de Pinheiros.

3. OBJETIVO DO PMPI

Garantir que todas as crianças tenham um começo de vida digno, protegido e com oportunidades.

4. OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O PMPI

Em 2015, após uma ampla escuta com pessoas de diferentes países, culturas e realidades, líderes mundiais reuniram-se na sede da Organização das Nações Unidas (ONU) com um objetivo comum: definir as prioridades para garantir que todas as pessoas possam viver com dignidade, bem-estar e felicidade.



Dessa mobilização global, surgiram os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerados essenciais para promover um mundo mais justo, inclusivo e sustentável para esta e as futuras gerações.

Esses objetivos são interdependentes e indivisíveis, e integram, de maneira equilibrada, três dimensões fundamentais do desenvolvimento sustentável:

- ✓ Econômica
- ✓ Social
- ✓ Ambiental

Eles funcionam como um plano de ação global, uma espécie de agenda comum que deve ser colocada em prática por governos, empresas, organizações sociais e cidadãos, com foco no alcance de resultados até o ano de 2030.

A Agenda 2030 está estruturada em cinco eixos de atuação prioritária, conhecidos como os 5 Ps: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias. É por meio deles que os ODS impulsionam iniciativas para transformar positivamente as condições de vida no planeta.



Embora todos os 17 ODS contribuam para a melhoria da qualidade de vida das crianças, os seguintes objetivos têm relação direta e prioritária com a primeira infância (0 a 6 anos):

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	ODS 1 – Erradicação da Pobreza: garante condições básicas de vida para crianças e suas famílias.
	ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável: assegura alimentação adequada e combate à desnutrição.
	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: promove cuidados desde a gestação, vacinação, acompanhamento e prevenção de doenças.
	ODS 4 – Educação de Qualidade: assegura o acesso à educação infantil inclusiva, equitativa e de qualidade.
	ODS 5 – Igualdade de Gênero: combate todas as formas de violência e discriminação, inclusive contra meninas.
	ODS 6 – Água Potável e Saneamento: garante acesso à água limpa e condições sanitárias seguras, essenciais na primeira infância.
	ODS 10 – Redução das Desigualdades: promove equidade e acesso a serviços fundamentais para todas as crianças.
	ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: assegura espaços urbanos seguros, acessíveis e adequados para o desenvolvimento infantil.

	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: fortalece a proteção contra todas as formas de violência, negligência e exploração.
	ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: incentiva o trabalho conjunto entre setores para garantir políticas eficazes para a infância.



**“Na simplicidade da
natureza, a criança encontra
a liberdade de ser o que é.”**

Jean-Jacques Rousseau

5. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS



Município de Pinheiros-ES

A denominação Pinheiros, que deveria ser Pinheiro, no singular, é oriunda de uma homenagem a um de seus fundadores, José Pinheiro Gama. A sua área territorial, constituída de 960 Km², foi desmembrada do município de Conceição da Barra, situada no extremo norte do Estado do Espírito Santo.

O Município de Pinheiros teve sua origem no século XX, com a exploração de madeira, em suas vastas e densas matas. Os primeiros exploradores vieram de São Mateus, via Itauninhas, por volta de 1940. Depois destes, ainda na mesma década vieram os desbravadores, de Minas Gerais e da Bahia, via Nanuque, na época chamada de “Bueno”. Muitos com o desejo de adquirir terras na região, para formarem fazendas.

Os primeiros, se localizaram às margens do Córrego do Sobrado, próximo à divisa do município de Mucurici e deram origem a um povoado que, inicialmente, se chamou “Capinado” e, mais tarde, se chamou São João do Sobrado, cujo nome permanece até hoje e pertence ao município de Pinheiros

O rancho tinha por finalidade proteger sacarias de farinha de mandioca e outros produtos, enquanto se aguardava o transporte, em caminhões que conduziam madeira, com destino a São Mateus. Neste mesmo rancho, os moradores da região recebiam produtos comprados em São Mateus e que de igual forma

vinham em caminhões, tais como querosene, açúcar, sal, sabão, arame farpado e ferramentas de trabalho.

Nessa época, em São Mateus, existia a Serraria Cacique, de propriedade de Osvaldo Shuber, que explorava a extração de madeira nas regiões de Santo Antônio e do Jundiá.



Para gerenciar a extração de madeira, trabalhava para a Serraria Cacique, Lousival Carvalho, que cuidava da abertura de picadas na mata, comandava os homens que derrubavam árvores e cuidava do embarque dessa madeira

para São Mateus. Na equipe de Lousival Carvalho, trabalhava um cidadão com o nome de José Pinheiro Gama, que o ajudava em todos os serviços, inclusive na medição das toras e seleção da madeira.



Lousival Carvalho verificando que na região do Jundiá havia muitos trabalhadores no corte da madeira e alguns moradores, que formavam as primeiras fazendas, e sabendo das dificuldades destes para a compra de alguns produtos, resolveu, então, instalar nessa região uma casa comercial, conhecida pelos moradores como “venda”.

Para isso, construiu uma casa rústica, feita de madeira, coberta de “tabuinhas” e localizada em frente ao rancho já existente, às margens da estrada. Neste local, hoje, existe um prédio comercial de propriedade de Milton Alves de Assis e que se localiza à Praça Governador Lacerda de Aguiar.

Essa “venda” passou a funcionar em meados de 1953 e, para trabalhar na mesma, Lousival Carvalho contratou o Sr. José Pinheiro Gama, que em pouco

tempo construiu uma pequena casa de madeira nas proximidades, onde passou a residir com a sua família.

Nessa época, as terras situadas às margens do Córrego da Água Limpa, do Córrego da Gameleira, do Córrego do Veado, do Córrego Seco e do Córrego da Palmeirinha, já possuíam alguns moradores, que mesmo usando o machado, desbravaram a região, tais como Manoel Ribas, Vitor Ferreira de Oliveira, Joaquim Ribas, Diolindo Campos, Abílio Meira, Marciano Rebouças, Neucir Heringer, Pedro Ira-ba, Eugênio Valani, Adelino Camporez, Moacir Caniporez e Antonio Brunelli. Hoje, a comunidade Brunelli tem esse nome em homenagem ao Sr. Antonio Brunelli e a Comunidade do Capitão tem esse nome em homenagem a Eugênio Valani, que era conhecido pelo codinome de “Capitão”.

José Pinheiro Gama, na época, com 56 anos de idade, logo se tornou conhecido na região e conquistou a amizade de todos. No mesmo ano, alguns trabalhadores no corte de madeira construíram algumas casas de madeira nas proximidades da “venda” e a localidade passou a ser chamada “Comercinho de Pinheiro”. As terras da localidade pertenciam a Gerno Sterlim, que na época residia no sul do Estado do Espírito Santo.

Este, vendo prosperar o povoamento, com a chegada de mais trabalhadores, resolveu, então, doar um alqueire geométrico de suas terras para a construção de casas. Em pouco tempo formou-se um povoado, erguido na abertura existente no meio da mata, cuja área compreende, hoje, as abrangentes à Praça Governador Lacerda de Aguiar e ruas adjacentes. As casas eram feitas de madeira e geralmente cobertas de “tabuinhas” ou mesmo de palha de palmeira. Só mesmo depois de 1954 é que surgiram as primeiras casas construídas de adobes.

Em 30 de dezembro de 1955, o povoado foi elevado à categoria de Distrito do município de Conceição da Barra, recebendo oficialmente o nome de “Barrinha”. Nesta época, a Vila de “Barrinha” já possuía outras casas comerciais e disputava com São João do Sobrado a preferência do comércio. Neste mesmo ano, a Vila de Barrinha recebeu a visita do Pe. José Dalvit, vigário da Paróquia de São Mateus, celebrando a primeira missa ocorrida na localidade e que se realizou em

um barracão existente junto ao armazém de Lousival Carvalho e no qual ainda trabalhava José Pinheiro Gama.

Foi também por volta de 1955 que chegaram os primeiros moradores evangélicos e, nas suas próprias casas, passaram a se reunir em cultos de oração, fundando logo depois a primeira Igreja Batista. Augusto Ruschi, hoje, conhecido mundialmente como cientista naturalista, nessa época, sendo agrimensor, por várias vezes esteve na região de “Barrinha”, realizando medição de terras e, inclusive, foi ele quem mediu a área de terra destinada para a implantação da Reserva Biológica do Córrego do Veado, até hoje existente.



Reserva Biológica do Córrego do Veado 1

Em 22 de abril de 1964, no Palácio Anchieta, na capital do Estado, em ato solene, na presença de várias autoridades e políticos de “Barrinha”, deu-se por instalado o município de Pinheiros, com a posse de Adelar Xavier no cargo de prefeito provisório. Desde então, no dia 22 de abril de cada ano, o povo pinheirense festeja essa data como aniversário do município.

Fonte: Site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros.





Fonte: google mapas, 2025.

7. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, o município de Pinheiros (ES) possui uma população total de 23.915 habitantes, dos quais 2.326 são crianças com idade entre 0 e 6 anos, representando 9,73% da população municipal. Este percentual está acima das médias observadas no Brasil (8,92%) e no Estado do Espírito Santo (8,88%), evidenciando que o município possui uma proporção expressiva de crianças na primeira infância.

Percentual da população entre 0 e 6 anos 

9,73% no município.

Este número representa **2.326** crianças de um total de **23.915** habitantes no município.



Brasil: 8,92%



Espírito Santo: 8,88%

Fonte: IBGE Censo Demográfico (2022)

Esse dado revela uma demanda potencialmente maior por políticas públicas e investimentos voltados à garantia dos direitos dessa faixa etária, especialmente no que se refere ao acesso à Educação Infantil, à atenção integral à saúde, à nutrição adequada, aos espaços de lazer seguros e às ações intersetoriais de proteção social.

Além disso, esse perfil demográfico reforça a necessidade de ampliação de vagas em creches e pré-escolas, da formação continuada de professores da Educação Infantil, da estruturação de espaços físicos adequados às necessidades infantis e da implementação de políticas integradas que assegurem o pleno desenvolvimento das crianças, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Marco Legal da Primeira Infância.

Portanto, os dados evidenciam a importância de priorizar a primeira infância no planejamento de políticas públicas e na alocação de recursos, considerando que investir nessa fase da vida é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, saudável e com melhores indicadores sociais no futuro.

8. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O diagnóstico municipal para a primeira infância faz um levantamento e análise de dados sobre as condições de vida das crianças de 0 a 6 anos do município, identificando as necessidades, desafios e potencialidades nas áreas de saúde, educação, assistência social, proteção, cultura, lazer e ambiente familiar e comunitário. O objetivo deste diagnóstico é subsidiar políticas públicas e ações intersetoriais que garantam os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária.

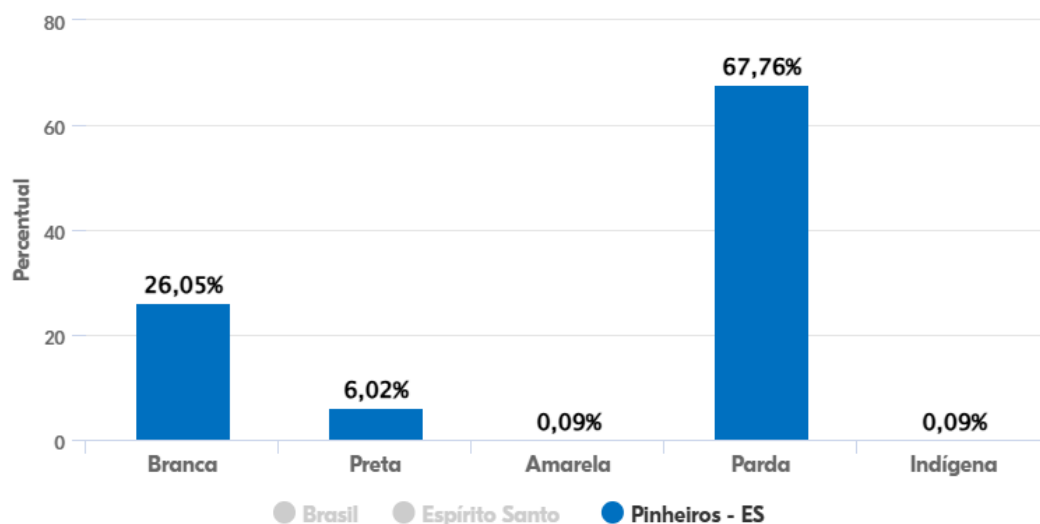


Brasão do Município de Pinheiros-ES

9. ANÁLISE ÉTNICO-RACIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM PINHEIROS (ES)

Os dados do IBGE (2022) revelam que, no município de Pinheiros (ES), a

População por idade entre 0 e 6 anos - por raça/cor



maioria das crianças de 0 a 6 anos são declaradas como pardas (67,76%), seguidas pelas brancas (26,05%) e pretas (6,02%).

Fonte: IBGE Censo Demográfico (2022)

Apesar da baixa representação percentual das crianças indígenas e amarelas (ambas 0,09%), observa-se que, ao considerar a categoria ampliada "negra" (pardos + pretos), Pinheiros possui cerca de 73,78% de sua população infantil pertencente à população negra.

Esse dado é altamente significativo e impõe ao poder público o compromisso de implementar políticas públicas específicas de valorização da identidade negra na infância, com foco:

9.1. Na promoção da equidade racial

Garantir que crianças negras tenham **acesso igualitário a direitos, oportunidades e espaços de desenvolvimento integral**, superando desigualdades estruturais e preconceitos enraizados desde os primeiros anos de vida.

9.2. No enfrentamento ao racismo desde a primeira infância

O racismo atinge as crianças precocemente, direta ou indiretamente, por meio de práticas discriminatórias ou da invisibilização de suas culturas e histórias. Assim, o PMPI deve prever ações que atuem na formação de profissionais, no currículo escolar, nos materiais pedagógicos e nas relações institucionais, com vistas à:

- Desconstrução de estereótipos;
- Valorização da cultura afro-brasileira;
- Afirmação positiva da identidade étnico-racial das crianças negras.

9.3. No fortalecimento da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER)

O Plano deve integrar a **Educação das Relações Étnico-Raciais** como **princípio transversal**, cumprindo a Lei nº 10.639/2003 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2004), com propostas como:

- Inserção da temática no currículo da Educação Infantil;
- Capacitação contínua dos profissionais da educação e da cultura;
- Parcerias com movimentos e organizações negras locais;
- Produção e uso de materiais didáticos e lúdicos com representatividade negra;
- Apoio à literatura infantil afro-brasileira e indígena.

9.4. Na articulação intersetorial

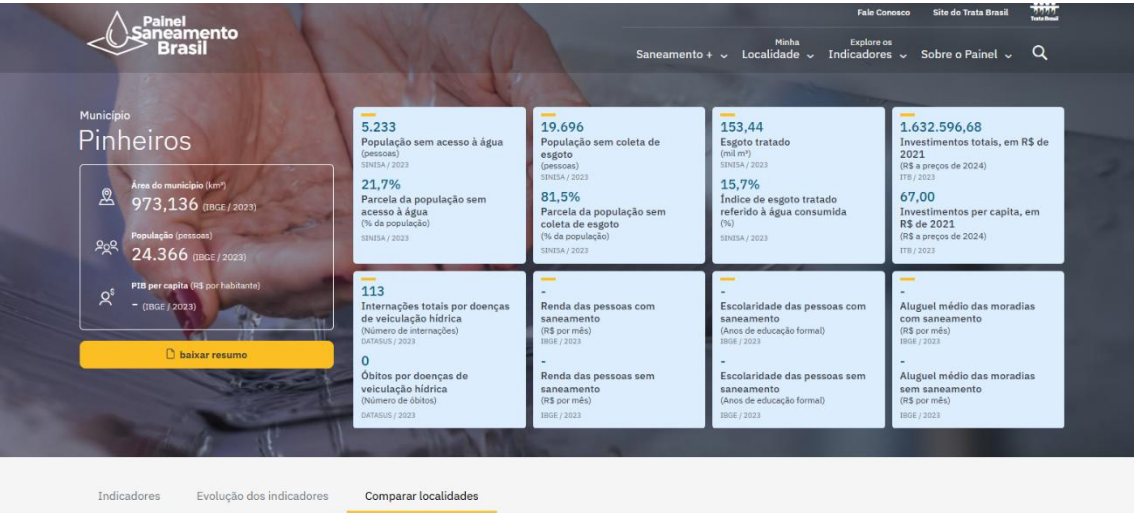
Políticas de promoção da igualdade racial devem ser planejadas de forma intersetorial, envolvendo as secretarias de:

- Educação
- Assistência Social
- Saúde
- Cultura
- Esporte

Além disso, é essencial a participação dos Conselhos de Direitos, como o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho de Assistência Social, bem como a escuta ativa das famílias negras e das lideranças comunitárias.

10. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO E SEUS IMPACTOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – MUNICÍPIO DE PINHEIROS (ES)

A garantia de direitos fundamentais às crianças na primeira infância passa, necessariamente, pela oferta de condições básicas de sobrevivência e desenvolvimento saudável. No município de Pinheiros (ES), os dados do Painel Saneamento Brasil (2023) revelam desafios preocupantes no que diz respeito ao acesso à água potável, coleta e tratamento de esgoto — elementos essenciais para a promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade humana, especialmente na primeira infância.



Fonte: Painel Saneamento Brasil (2023)

Atualmente, 5.233 pessoas no município vivem sem acesso à água, o que representa 21,7% da população total. Além disso, 81,5% da população (19.696 pessoas) não possui acesso à coleta de esgoto, um indicador alarmante que

compromete diretamente a saúde pública, expondo as crianças a riscos de infecções e doenças de veiculação hídrica.

Apesar disso, o número de óbitos por doenças relacionadas à falta de saneamento foi zero no período analisado, ainda que tenham sido registradas 113 internações por essas causas. Esses dados indicam que, embora o município tenha conseguido evitar mortes, há um impacto significativo na saúde das crianças, que pode comprometer seu desenvolvimento físico e cognitivo, além de sobrecarregar o sistema de saúde.

A baixa cobertura de esgoto tratado — apenas 15,7% em relação à água consumida — agrava ainda mais a situação, pois demonstra a ineficiência no tratamento dos resíduos, elevando os riscos de contaminação ambiental e disseminação de doenças, como diarreia, verminoses, hepatite A, entre outras, que afetam principalmente as crianças pequenas.

Diante dessa realidade, é urgente que o Plano Municipal pela Primeira Infância de Pinheiros (ES) articule políticas públicas intersetoriais com prioridade para:

- Ampliação do acesso à água potável e segura, em especial nas comunidades rurais e periféricas.
- Investimentos estruturantes na rede de esgoto e em seu tratamento, garantindo cobertura universal.
- Promoção da vigilância sanitária e ações de prevenção a doenças de veiculação hídrica voltadas às crianças de 0 a 6 anos.
- Integração entre saúde, assistência social, educação e saneamento para ações preventivas e educativas junto às famílias com crianças pequenas.
- Melhoria da infraestrutura urbana e habitacional para garantir moradias com condições dignas de higiene, incluindo banheiros adequados.

Com uma população estimada de **24.366 habitantes**, distribuída em uma área de **973 km²**, o município ainda registra um investimento per capita de apenas **R\$ 67,00 em saneamento** (valores de 2021 corrigidos). Este valor evidencia a necessidade de ampliar os recursos destinados à área, com foco na equidade territorial e na proteção integral da infância.

Portanto, para assegurar o pleno desenvolvimento infantil em Pinheiros, é fundamental reconhecer que o saneamento básico é parte do cuidado integral, devendo ser tratado como prioridade absoluta nos planos e orçamentos públicos voltados à infância.

11.1 Diagnóstico para a primeira infância

A promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos depende de fatores intersetoriais que garantam condições adequadas de vida. Em Pinheiros (ES), dados do Painel Saneamento Brasil (2023) evidenciam sérios desafios nessa área. Atualmente:

- **5.233 pessoas (21,7%) vivem sem acesso à água potável;**
- **19.696 pessoas (81,5%) não possuem coleta de esgoto;**
- **Apenas 15,7% do esgoto gerado é tratado;**
- **Foram registradas 113 internações por doenças de veiculação hídrica;**
- **Os investimentos públicos em saneamento foram de apenas R\$ 67,00 por habitante (2021).**

Essa realidade compromete a saúde das crianças, aumenta o risco de doenças como diarreia e verminoses, e afeta o ambiente em que elas vivem, brincam e se desenvolvem.



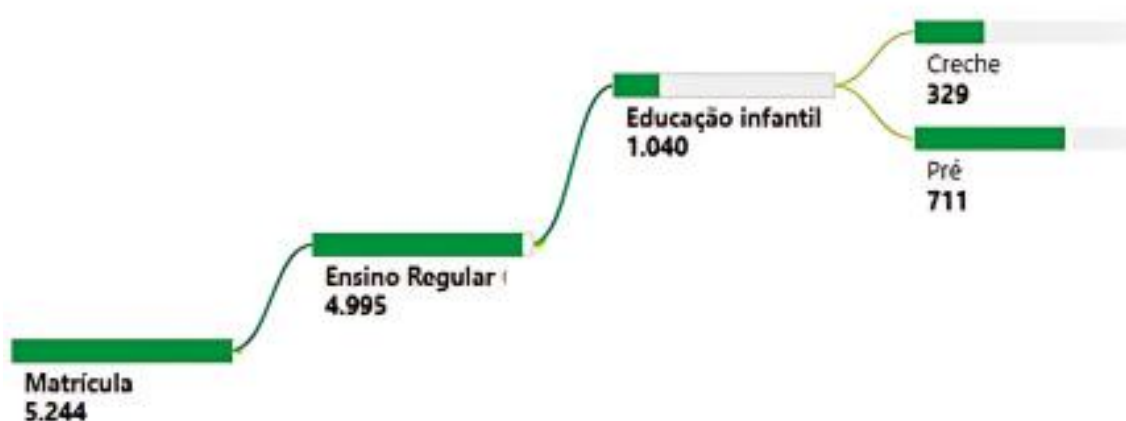
“Não existe revelação mais intensa da alma de uma sociedade do que a forma como ela trata suas crianças.”

Nelson Mandela

11. EDUCAÇÃO

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referentes ao ano de 2024, o município de Pinheiros (ES) contabiliza um total de **1.040 matrículas** na Educação Infantil, sendo:

- **329 crianças** matriculadas na Creche (0 a 3 anos);
- **711 crianças** matriculadas na Pré-escola (4 e 5 anos).



Fonte: Painel Estatístico do Censo Escolar (2024)

Esses números refletem a demanda existente por atendimento educacional na primeira infância e destacam a necessidade de continuidade e ampliação das políticas públicas voltadas ao atendimento dessa faixa etária, com foco na garantia do direito à educação desde os primeiros anos de vida, conforme assegurado pela Constituição Federal, pela LDB e pela BNCC.

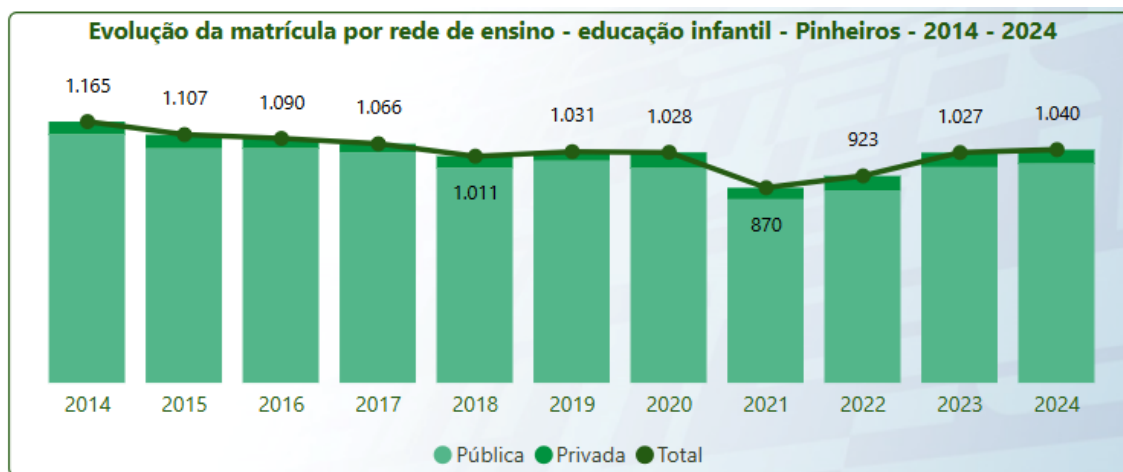
A seguir, apresenta-se o mapeamento das instituições que oferecem atendimento na Educação Infantil no município de Pinheiros, detalhando a modalidade, a localização, o tempo de atendimento, a rede e os endereços das escolas. Esse levantamento proporciona uma visão organizada e clara da oferta educacional, facilitando o planejamento, a gestão e o acompanhamento das políticas públicas voltadas para a primeira infância. Além disso, a adequada

estruturação das escolas, aliada à formação contínua dos profissionais da Educação Infantil, contribui para a implementação de práticas pedagógicas de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e fortalecendo a articulação entre família, comunidade e escola.

Nome da Instituição	Modalidade	Local	Tempo de Atendimento	Rede	Endereço
CMEITI Carrossel	Educação Infantil	Urbana	Tempo Integral	Municipal	Rua Henrique Ayres, 561, Canário.
CMEITI Alcyone Fonseca Brasil de Oliveira	Educação Infantil	Urbana	Tempo Integral	Municipal	Rua Vereador Arlindo Chaves, s/n, Vila Verde.
CMEITI Antônio Akisaki	Educação Infantil	Urbana	Tempo Integral	Municipal	Av. Augusto Ruschi, 537, Nova Galileia.
CMEITI Casinha Feliz	Educação Infantil	Urbana	Tempo Integral	Municipal	Rua João Paulo II, 294, Vila Verde
CMEITI Jackeline Pinheiro Jantorno	Educação Infantil	Urbana	Tempo Integral	Municipal	R.Independência, 642 - Jardim Planalto.
CMEITI Doce Lar	Educação Infantil	Rural (Distrito)	Tempo Integral	Municipal	Rua Lousival de Carvalho, 55.
Anexo – Creche Olinda I	Educação Infantil	Educação Infantil	Tempo Integral	Municipal	Assentamento Olinda I
Anexo – Creche Olinda II	Educação Infantil	Educação Infantil	Tempo Integral	Municipal	Assentamento Olinda II
CMEI Antônio Alves Fernandes	Educação Infantil	Urbana	Tempo Parcial	Municipal	Av. Agenor Luiz Heringer, 488, Centro.
EMEIEF Augusto Ruschi	Edu. Infantil / Ens. Fundamental	Urbana	Integral e Parcial	Municipal	Rua Pio Fávaro, 421, Vila Nova.
Anexo Creche Vila Fernandes	Educação Infantil	Rural	Tempo Integral	Municipal	Vila Fernandes
EMEIEF Florindo Manzoli	Edu. Infantil / Ens. Fundamental	Urbana	Tempo Integral	Municipal	Av. Vereador Jonas Orletti, s/n, Pinheirinho.
Anexo Assentamento Nova Vitória	Educação Infantil	Rural	Tempo Integral	Municipal	Assentamento Nova Vitória
EPMEF Antônio Brunelli	Edu. Infantil / Ens.Fundamental	Rural	Tempo Parcial	Municipal	Comunidade Brunelli.
CE COOPEPI	Edu. Infantil / Ens. Fundamental	Urbana	Tempo Parcial	Privada	Rua Pedro Herkenhoff, 189, Centro.

11.1 Evolução das Matrículas na Educação Infantil – Pinheiros (2014 a 2024)

Observa-se, no período de **2014 a 2024**, uma **oscilação no número total de matrículas na Educação Infantil** no município de **Pinheiros (ES)**. Veja a seguir a evolução histórica:



Fonte: Painel Estatístico do Censo Escolar (2024)

- **Pico de matrículas em 2014:** 1.165 crianças matriculadas
- **Redução gradual entre 2015 e 2021**, com o menor número registrado em **2021 (870 matrículas)**, fortemente impactado pelos efeitos da pandemia da COVID-19.
- **Retomada do crescimento a partir de 2022**, alcançando:
 - I. **923 matrículas em 2022**
 - II. **1.027 matrículas em 2023**
 - III. **1.040 matrículas em 2024**

A recuperação gradativa do número de matrículas, especialmente nos últimos três anos, evidencia os esforços da rede pública municipal em **reorganizar o atendimento às crianças pequenas**, mesmo diante de desafios estruturais e sociais enfrentados no contexto pós-pandemia.

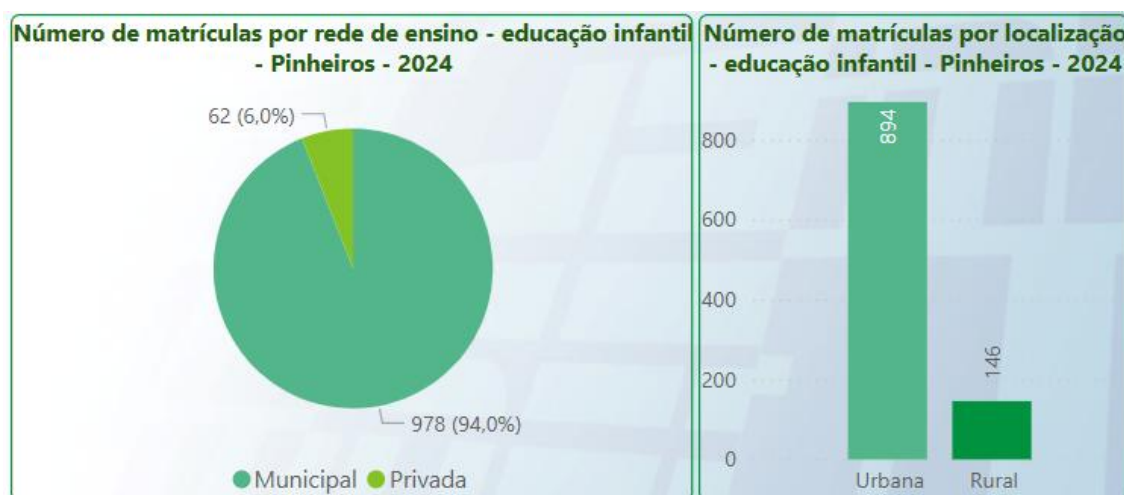
Esse cenário reforça a importância de:

- **Manutenção e ampliação da oferta de vagas**, especialmente na etapa de creche;

- **Investimentos em infraestrutura, recursos humanos e materiais pedagógicos;**
- **Promoção de estratégias de busca ativa** para garantir a permanência e o retorno de crianças que ainda estão fora da escola;
- **Atenção à qualidade da oferta educativa**, com foco na equidade e no desenvolvimento integral das crianças.

11.2 Distribuição das Matrículas por Rede de Ensino e Localização – Educação Infantil – Pinheiros (2024)

No ano de **2024**, o município de **Pinheiros (ES)** apresenta a seguinte distribuição das **1.040 matrículas na Educação Infantil**:



Fonte: Painel Estatístico do Censo Escolar (2024)

Por rede de ensino:

- **Rede Municipal:** 978 crianças matriculadas (94%)
- **Rede Privada:** 62 crianças matriculadas (6%)

Essa predominância da rede municipal demonstra a forte responsabilidade do poder público local na oferta da Educação Infantil, especialmente para as famílias que dependem exclusivamente do serviço público para garantir o direito à educação de seus filhos.

Por localização geográfica:

- **Zona Urbana:** 894 matrículas (86%)
- **Zona Rural:** 146 matrículas (14%)

Os dados revelam que a maior parte das crianças atendidas está concentrada na zona urbana, embora ainda haja uma demanda significativa nas áreas rurais, o que exige ações específicas para assegurar o acesso, a permanência e a qualidade da educação infantil nas comunidades do campo.

Esse cenário reforça a necessidade de:

- **Fortalecer a infraestrutura das unidades escolares da zona rural**, garantindo transporte escolar adequado, espaços físicos seguros e formação de profissionais;
- **Manter a expansão planejada da rede municipal**, priorizando a equidade no atendimento;
- **Ampliar parcerias e monitorar a qualidade da oferta da rede privada**, mesmo sendo responsável por uma pequena parcela das matrículas.

11.3 PAPEP – Programa de Atenção Psicossocial na Educação de Pinheiros

A Prefeitura de Pinheiros, por meio da Secretaria Municipal de Educação, implantou o **PAPEP – Programa de Atenção Psicossocial na Educação de Pinheiros**, como resposta à necessidade de fortalecer o cuidado integral às crianças e suas famílias no ambiente escolar. A iniciativa prevê a atuação de **assistentes sociais e psicólogos na rede pública de educação básica**, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.935/2019**, que regulamenta a inserção desses profissionais no cotidiano escolar.

O programa tem como foco o **acolhimento psicossocial de crianças da Educação Infantil e suas famílias**, além de atuar em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, contribuindo para o enfrentamento da vulnerabilidade social, da violência, da evasão escolar e de outras expressões da questão social presentes nas instituições de ensino.

Com base em uma perspectiva **interdisciplinar e preventiva**, o PAPEP propõe ações integradas entre escola, família e rede de proteção social, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos e o fortalecimento da gestão educacional humanizada e inclusiva. A presença da equipe psicossocial nas escolas amplia a escuta qualificada, o apoio emocional e o acompanhamento de casos que exigem articulação intersetorial, assegurando os direitos da criança e contribuindo para a construção de uma cultura de paz, cuidado e proteção no município.

11.4 Projeto Vozes que vencem

O projeto “Vozes que Vencem” nasce da urgência em enfrentar o bullying e todas as formas de violência e violação de direitos no ambiente escolar. Mais do que uma campanha pontual, trata-se de uma ação contínua, educativa e transformadora, que propõe uma escuta ativa, sensível e acolhedora como ferramenta de mudança.

A iniciativa tem como objetivo principal combater o bullying através da valorização das histórias de superação, promovendo o fortalecimento de vínculos entre alunos, famílias, professores e demais profissionais da comunidade escolar. Ao reconhecer e dar voz às vivências de quem enfrentou situações de sofrimento, o projeto busca despertar empatia, respeito e solidariedade nos espaços educativos.

“Vozes que Vencem” convida a escola a se tornar um espaço de acolhimento, pertencimento e reconstrução, em que as diferenças são respeitadas e a convivência pacífica é construída coletivamente. Por meio de relatos reais, rodas de conversa, oficinas, campanhas educativas e ações integradoras, os participantes são encorajados a refletir sobre o impacto do bullying e a importância de se posicionar contra qualquer forma de violência.

Ao trazer à tona as vozes daqueles que venceram, o projeto transforma dor em potência, sofrimento em resistência e silêncio em ação. A escuta se torna ferramenta de empoderamento e prevenção, contribuindo para uma cultura escolar baseada no cuidado, na dignidade e na promoção de direitos.

11.5 PROEP - Programa Escola que protege

O Plano de Ação do PROEP, desenvolvido pelo município de Pinheiros/ES, integra o Protocolo de Prevenção e Enfrentamento à Violência nas Escolas Municipais e propõe uma resposta preventiva, educativa e restaurativa às diferentes formas de violência no ambiente escolar.

O PROEP tem como base os princípios da cultura de paz, escuta ativa, empatia e proteção integral de crianças e adolescentes, e se estrutura em eixos como: formação de profissionais, apoio psicossocial, escuta qualificada, combate ao bullying, práticas restaurativas e protocolos de resposta a situações críticas, incluindo ameaças ou violência extrema.

Voltado a toda a rede municipal de ensino, o programa reforça o compromisso do município com uma educação segura, inclusiva e acolhedora, fortalecendo a escola como espaço de cidadania, convivência ética e desenvolvimento humano

11.6 Projeto Escuta que Protege: Prevenção à Violência na Primeira Infância

O projeto “**Escuta que Protege**” surgiu da necessidade urgente de **fortalecer ações preventivas contra a violência na primeira infância**, com foco na proteção integral das crianças de 3 a 5 anos. A iniciativa está alinhada ao **18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, e destaca a **escuta ativa e qualificada como ferramenta essencial de cuidado e proteção** nos espaços educativos.

Com base em uma abordagem **lúdica, afetiva e intersetorial**, o projeto mobiliza profissionais da Educação, Saúde, Assistência Social e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, consolidando a rede de proteção no município. As ações desenvolvidas incluem rodas de conversa, contação de histórias, atividades com músicas, jogos sobre o cuidado com o corpo, encaminhamento de casos suspeitos à rede de proteção e uma grande caminhada de mobilização comunitária (Maio Laranja).

Dentre os principais resultados, destaca-se o aumento das denúncias e encaminhamentos relacionados a situações de abuso, indicando maior visibilidade ao tema e fortalecimento da escuta e do acolhimento nas unidades escolares.

O projeto reafirma o compromisso do município de Pinheiros com a **promoção de ambientes seguros, acolhedores e respeitosos**, garantindo o direito das crianças a crescerem com dignidade e proteção.



PROJETO ESCUTA QUE PROTEGE – MAIO LARANJA



11.6 Projeto Práticas de Alimentação Saudável na Escola

O projeto “Práticas de Alimentação Saudável na Escola” propõe ações interdisciplinares voltadas à promoção da alimentação equilibrada e à formação de hábitos saudáveis desde a primeira infância. Reconhecendo que a escola é um espaço privilegiado para a educação em saúde, o projeto contempla atividades práticas, lúdicas e educativas que envolvem alunos, professores e famílias no debate sobre a importância da nutrição para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.

As ações incluem oficinas de culinária saudável, criação de hortas escolares, contação de histórias com alimentos como protagonistas, campanhas de conscientização e palestras com nutricionistas. A metodologia é baseada na aprendizagem ativa, com vivências significativas que integram o cuidado com o corpo e a alimentação ao cotidiano escolar.

O projeto também promove a valorização da cultura alimentar local, respeitando a diversidade e as restrições alimentares. A participação da família é estimulada em todas as etapas, ampliando o impacto das ações para além do espaço escolar.

O projeto está alinhado aos princípios da **Educação Alimentar e Nutricional (EAN)** e contribui para a promoção do direito à saúde e ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD), na BNCC e nas diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância.

11.7 Centro Municipal de Apoio à Educação Especial — CMAEE "Professora Déborah Maria Covre"

O CMAEE tem como principal objetivo garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) às crianças público-alvo da educação especial, de forma complementar à escolarização, assegurando-lhes o pleno desenvolvimento e a participação na sociedade. O atendimento contempla além do AEE, o suporte

multiprofissional com psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, assistente social, entre outros profissionais qualificados.

Com foco na inclusão desde a Primeira Infância, o centro oferece recursos de acessibilidade, materiais adaptados (como livros em Braille, textos ampliados e sonoros) e articulação pedagógica com professores da educação regular, promovendo ações intersetoriais entre educação, saúde e assistência social.

O CMAEE também atua na formação continuada dos professores da rede pública, na produção de estratégias pedagógicas acessíveis e na efetivação de políticas de inclusão escolar, contribuindo para uma educação mais justa, equitativa e inclusiva para todas as crianças de 0 a 6 anos de idade.



“A infância é o chão sobre o qual caminharemos o resto de nossas vidas.”

Laís Abramo

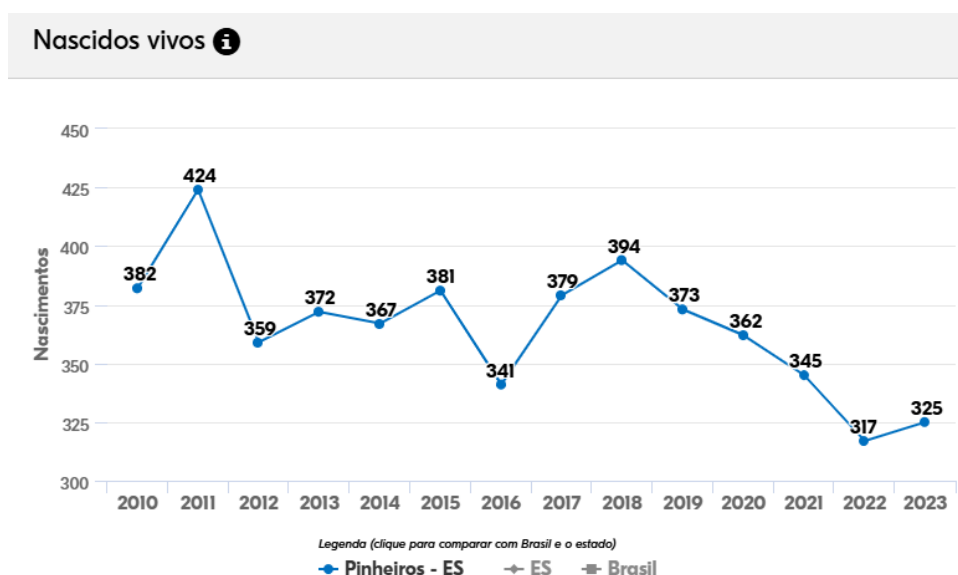
12. SAÚDE

A saúde na primeira infância no município de Pinheiros deve ser prioridade estratégica para a garantia do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. Nesse período, marcado por intensas transformações físicas, cognitivas e socioemocionais, o acesso a serviços de saúde de qualidade, ações preventivas e cuidados contínuos torna-se essencial. O município, por meio de suas políticas públicas e parcerias intersetoriais, deve buscar assegurar atendimento humanizado, acompanhamento nutricional, vacinação em dia e atenção especial ao crescimento e desenvolvimento, fortalecendo as bases para uma vida saudável e plena.

12.1 Evolução dos Nascimentos Vivos

Conforme dados do Ministério da Saúde (DATASUS), o município de Pinheiros (ES) apresentou variações significativas no número de nascidos vivos ao longo do período de 2010 a 2023.

- O pico de nascimentos ocorreu em 2011, com 424 nascidos vivos.
- A partir de então, observa-se uma tendência de queda gradual, com algumas oscilações ao longo dos anos.
- O menor número registrado no período foi em 2022, com 317 nascimentos.
- Em 2023, houve uma leve recuperação, com 325 nascimentos.



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2010 - 2023)

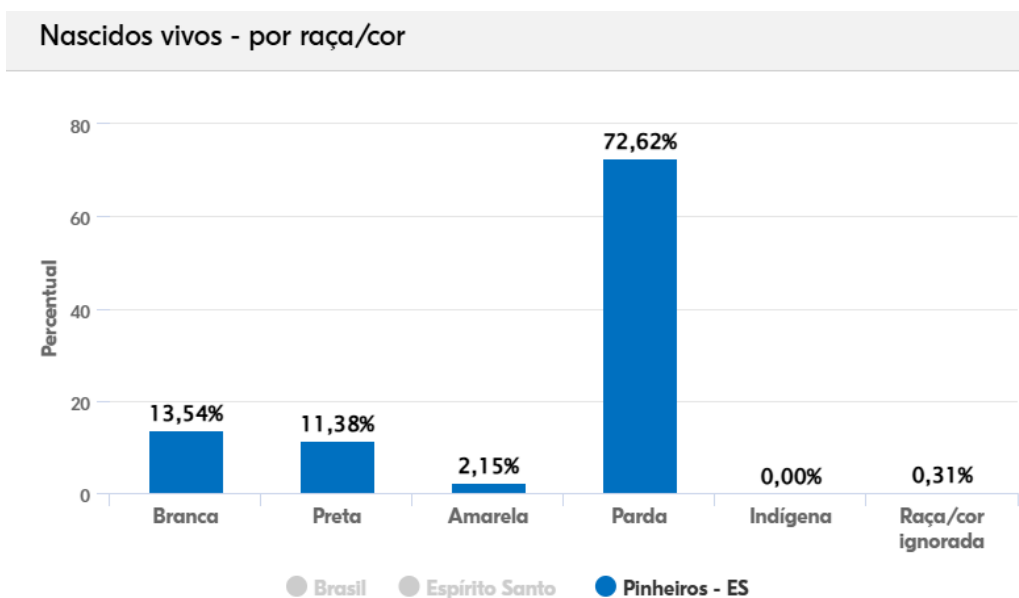
Essa tendência de redução dos nascimentos está em consonância com o que ocorre em âmbito nacional e estadual, refletindo:

- Mudanças no perfil demográfico e na estrutura das famílias;
- Redução da taxa de fecundidade;
- Aumento do acesso a métodos contraceptivos e planejamento familiar;
- Transformações econômicas e sociais que impactam as decisões reprodutivas.

12.2 Perfil Étnico-Racial dos Nascidos Vivos – Pinheiros (2023)

Segundo o Ministério da Saúde (DATASUS), no ano de 2023, o perfil racial dos nascidos vivos no município de Pinheiros (ES) foi o seguinte:

- Pardos: 72,62%
- Brancos: 13,54%
- Pretos: 11,38%
- Amarelos: 2,15%
- Indígenas: 0,00%
- Raça/cor ignorada: 0,31%

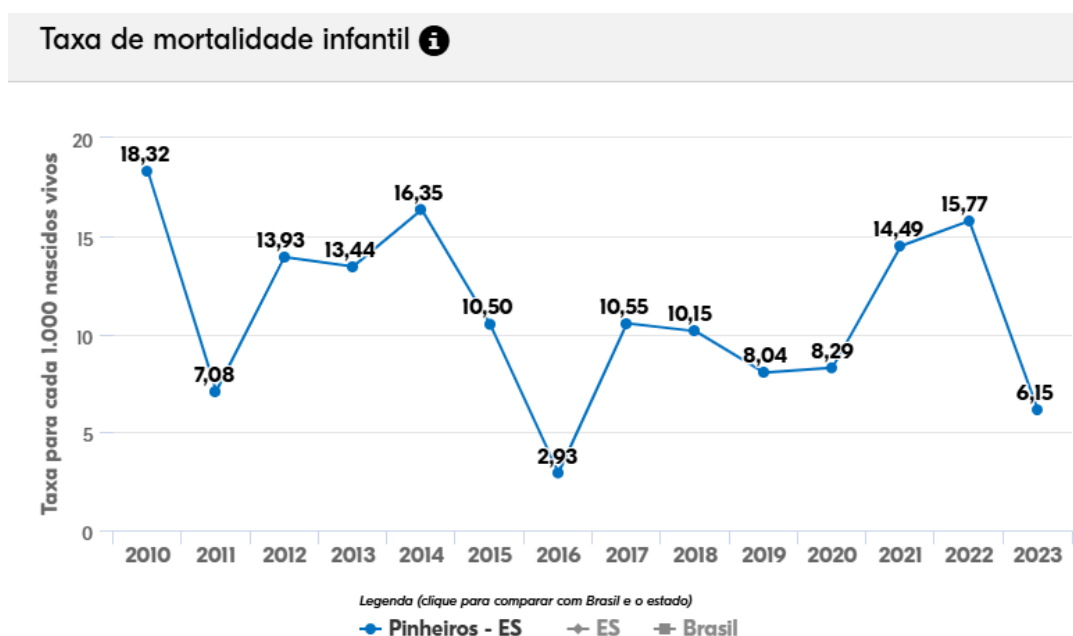


Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2023)

Esse dado revela que mais de 70% das crianças nascidas vivas no município são identificadas como pardas, evidenciando uma predominância da população negra (soma de pretos e pardos: 84%) no grupo de recém-nascidos.

12.3 Taxa de Mortalidade Infantil

De acordo com o Ministério da Saúde (DATASUS), a taxa de mortalidade infantil no município de Pinheiros (ES), medida como o número de óbitos de crianças menores de 1 ano por mil nascidos vivos, apresentou significativa oscilação ao longo dos últimos 13 anos, revelando desafios e avanços na área da saúde da criança.



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2010 – 2023)

Principais destaques:

- Maior taxa registrada:
18,32 por mil nascidos vivos em 2010
- Menor taxa registrada:
2,93 por mil nascidos vivos em 2016
- Evolução recente:
Após alta em 2021 (14,49) e 2022 (15,77), houve redução significativa em 2023, chegando a 6,15, um dos melhores indicadores da série.

Essa variação demonstra tanto os efeitos de fatores estruturais (como acesso a pré-natal, saneamento, nutrição e atendimento neonatal), quanto o impacto de políticas públicas intersetoriais voltadas à Primeira Infância.

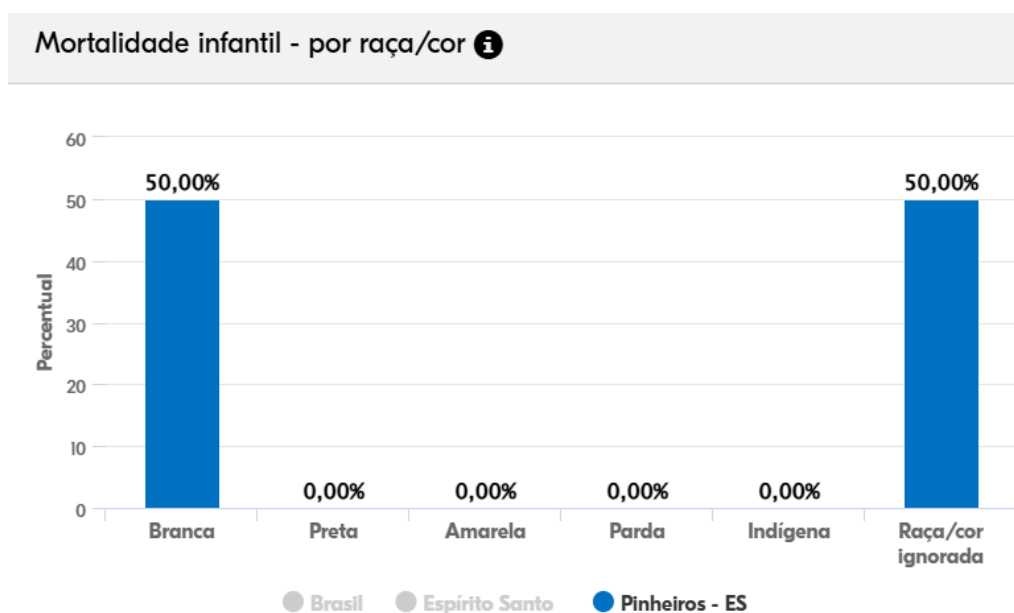
A mortalidade infantil é um dos mais importantes indicadores de desenvolvimento humano e qualidade de vida. Sua queda expressiva em 2023 pode indicar melhorias nos seguintes aspectos:

- Qualificação da atenção básica e pré-natal;
- Acesso mais eficiente aos serviços de saúde e vacinação;
- Ações integradas entre saúde, educação e assistência social;
- Fortalecimento da rede de proteção à gestante, puérpera e à primeira infância.

No entanto, a instabilidade histórica do indicador aponta para a necessidade de monitoramento contínuo e investimento constante em ações estruturantes e preventivas, principalmente em regiões mais vulneráveis do município.

12.4 Mortalidade Infantil por Raça/Cor

Segundo dados do Ministério da Saúde (DATASUS), referentes ao ano de 2023, o município de Pinheiros (ES) apresentou a seguinte distribuição percentual da mortalidade infantil por raça/cor:



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2023)

- 50% dos óbitos infantis ocorreram entre crianças brancas
- 50% dos óbitos constam com raça/cor ignorada
- 0% dos óbitos registrados entre crianças pretas, pardas, amarelas ou indígenas

Essa distribuição indica duas situações relevantes:

I - Invisibilidade Racial: A elevada proporção de registros com raça/cor ignorada (50%) evidencia uma falha grave no preenchimento de dados nos sistemas de informação. Esse dado oculto impede a identificação de possíveis desigualdades raciais na mortalidade infantil.

II - Falsa percepção de concentração de óbitos entre crianças brancas: O dado de que 50% dos óbitos ocorreram entre crianças brancas pode gerar interpretações equivocadas, como a de que não há desigualdade racial. No entanto, essa leitura é limitada pela omissão da outra metade dos dados, que não informa a raça/cor da criança.

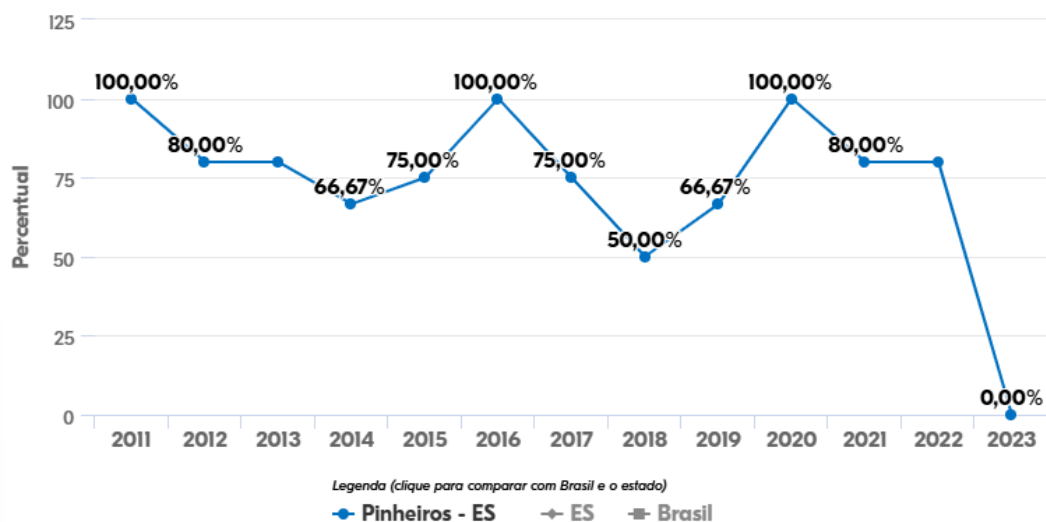
É impossível afirmar se há ou não concentração de mortes em determinado grupo racial, sem a totalidade das informações.

12.5 Mortalidade infantil por causas evitáveis (2011-2023)

O percentual de óbitos infantis por causas evitáveis corresponde à proporção de mortes de crianças de até 1 ano de idade que poderiam ter sido prevenidas em relação ao total de óbitos nessa faixa etária. São consideradas causas evitáveis aquelas que poderiam ser reduzidas por ações de imunização, atenção adequada à mulher durante a gestação e o parto, cuidados ao recém-nascido, diagnóstico e tratamento oportunos, além de ações de promoção e atenção integral à saúde.

Os dados do Ministério da Saúde (DATASUS) revelam que, no município de Pinheiros (ES), a maior parte dos óbitos infantis ao longo dos últimos anos teve como causa situações consideradas evitáveis por intervenção eficaz dos serviços de saúde, especialmente da atenção básica, pré-natal, parto e cuidados neonatais.

Percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis ⓘ



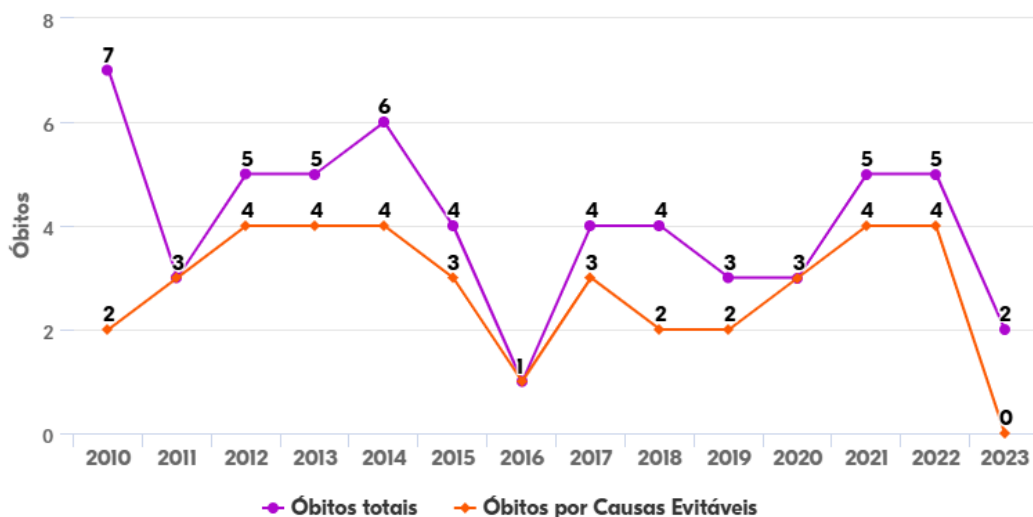
Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2011 - 2023)

Destaques:

- Em diversos anos, 100% dos óbitos infantis foram classificados como evitáveis (2011, 2014, 2016, 2020 e 2021).
- Os menores percentuais foram registrados em 2013 (66,67%), 2018 (50%) e 2023 (0%).
- Em 2023, não foi registrado nenhum óbito por causa evitável entre os dois óbitos ocorridos, o que representa um marco positivo após anos com percentuais elevados.

12.6 Comparação total de óbitos e causas evitáveis (2010-2023)

Comparação da mortalidade infantil total e por causas evitáveis **i**



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2010 - 2023)

A comparação gráfica entre óbitos infantis totais e óbitos por causas evitáveis mostra que:

- O número de óbitos totais variou de 1 a 7 por ano, com maior ocorrência em 2010 (7) e redução progressiva nos últimos anos.
- Em 2023, foram registrados 2 óbitos, nenhum deles por causa evitável.
- O número médio de óbitos por causas evitáveis nos últimos anos manteve-se em torno de 2 a 4, o que evidencia espaço para melhoria nos serviços de saúde preventiva.

A alta incidência histórica de óbitos infantis evitáveis reforça a urgência da fortalecimento da atenção primária em saúde, com foco em:

- Pré-natal de qualidade
- Parto humanizado
- Acompanhamento neonatal
- Imunização e vigilância nutricional

A redução para 0% de causas evitáveis em 2023 é um dado extremamente positivo, que deve ser monitorado e mantido por meio de ações continuadas e estratégias de prevenção efetiva.

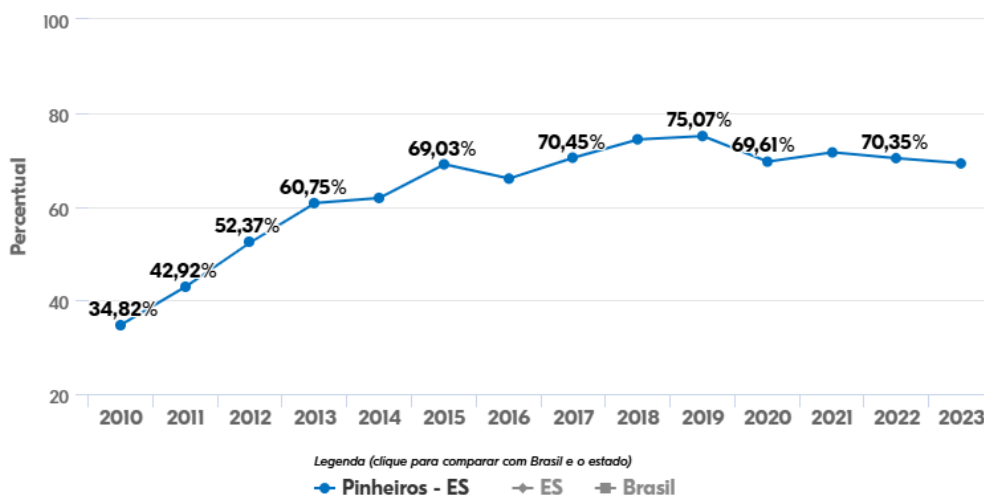
Indicadores como esses são essenciais para orientar investimentos no cuidado à Primeira Infância, com ações intersetoriais integradas entre saúde, educação e assistência social.

12.7 Saúde Materno-Infantil em Pinheiros-ES: Um Panorama dos Indicadores

Pinheiros, no Espírito Santo, apresenta um cenário dinâmico em relação à saúde materno-infantil, especialmente no que tange à gravidez na adolescência e ao acesso ao pré-natal. Ao longo dos anos, o município tem vivenciado flutuações nas taxas de partos de mães adolescentes. Em 2010, esse percentual era de 22,00%, atingindo um pico de 26,08% em 2013. Embora tenha havido uma tendência de queda significativa em anos posteriores, chegando a 15,31% em 2023, é notável o aumento registrado em 2020 e 2021, que ultrapassou os 22%. A análise por raça/cor revela uma predominância marcante de mães adolescentes pardas, que representam 72,00% dos partos nesse grupo etário, seguidas por mães brancas (16,00%) e pretas (8,00%).

Paralelamente, a adesão ao pré-natal em Pinheiros tem demonstrado um progresso considerável. Em 2010, apenas 34,82% das gestantes realizavam 7 ou mais consultas de pré-natal, um indicador crucial para a saúde da mãe e do bebê. Esse percentual cresceu consistentemente até 2019, quando alcançou 75,07%. Apesar de uma leve retração em 2020 para 69,61%, a taxa se estabilizou em torno de 70% nos anos subsequentes, atingindo 70,35% em 2023. Assim como nos partos de mães adolescentes, a raça/cor parda destaca-se no panorama do pré-natal, com 69,78% das gestantes pardas realizando o número adequado de consultas.

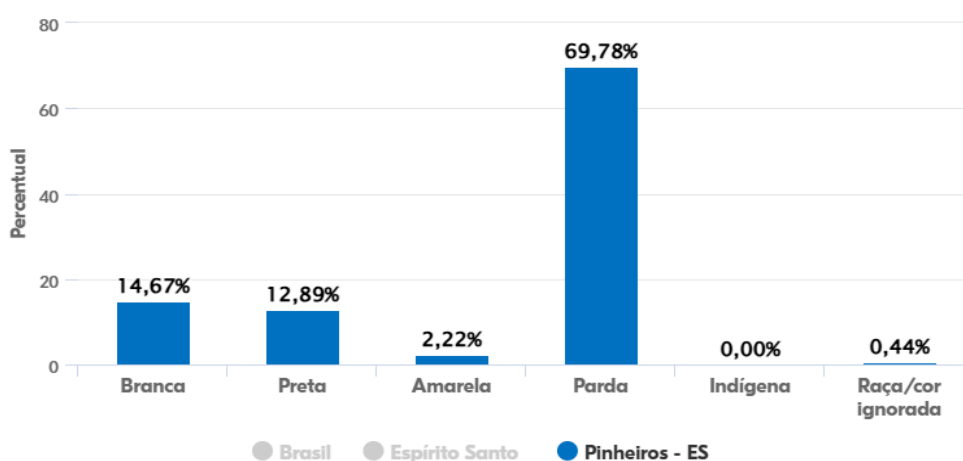
Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2010 - 2023)

As gestantes brancas e pretas representam, respectivamente, 14,67% e 12,89% daquelas que cumprem as 7 ou mais consultas. Esses dados refletem os esforços e os desafios contínuos do município na promoção de uma gestação e primeira infância mais saudáveis para sua população.

Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal - por raça/cor ⓘ

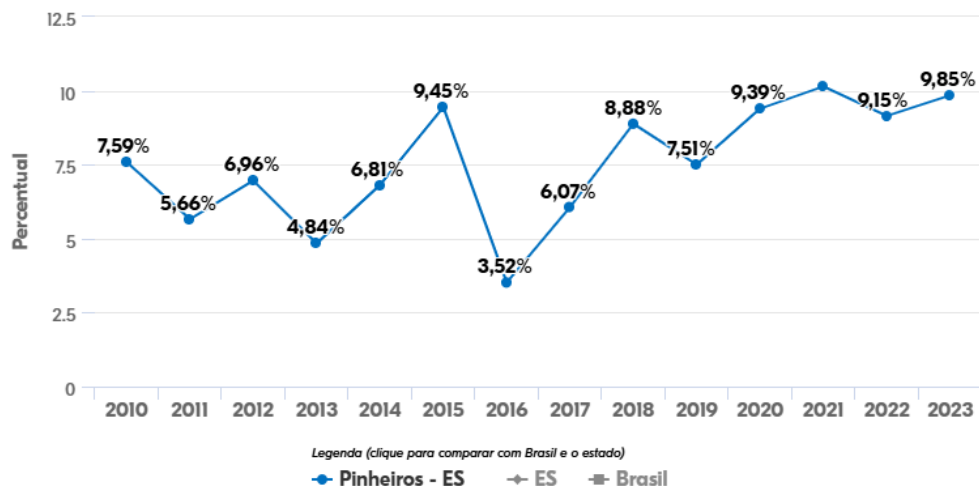


Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2023)

Um ponto de atenção adicional para pinheiros é a prevalência de nascimentos registrados com baixo peso. Historicamente, essa taxa tem apresentado oscilações, com um pico notável de 9,45% em 2015. Após uma queda expressiva

para 3,52% em 2016, o percentual voltou a subir, atingindo 9,39% em 2020 e mantendo-se em patamares elevados, com 9,85% em 2023.

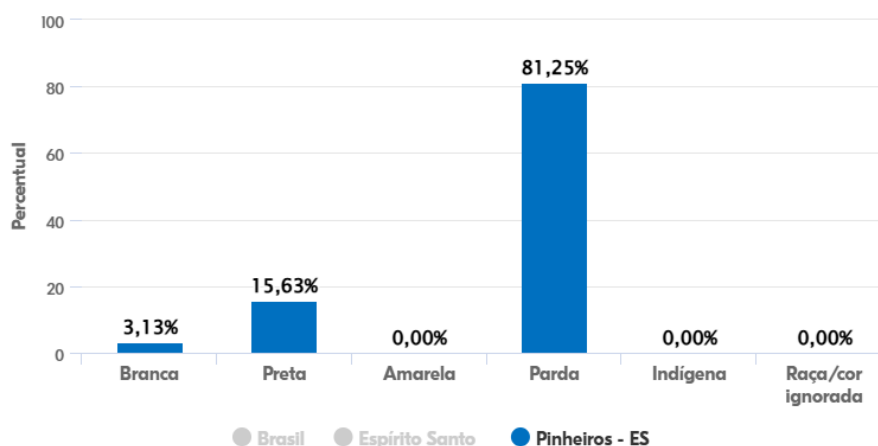
Percentual de nascimentos registrados como baixo peso ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2010 - 2023)

A distribuição desses nascimentos por raça/cor em 2023 revela que a esmagadora maioria, 81,25%, são de bebês de mães pardas, seguidos pelos de mães pretas (15,63%) e brancas (3,13%). Esses dados reforçam a importância de uma atenção contínua e direcionada para a saúde materno-infantil na população de pinheiros, especialmente considerando as características demográficas observadas.

Nascimentos registrados como baixo peso - por raça/cor ⓘ

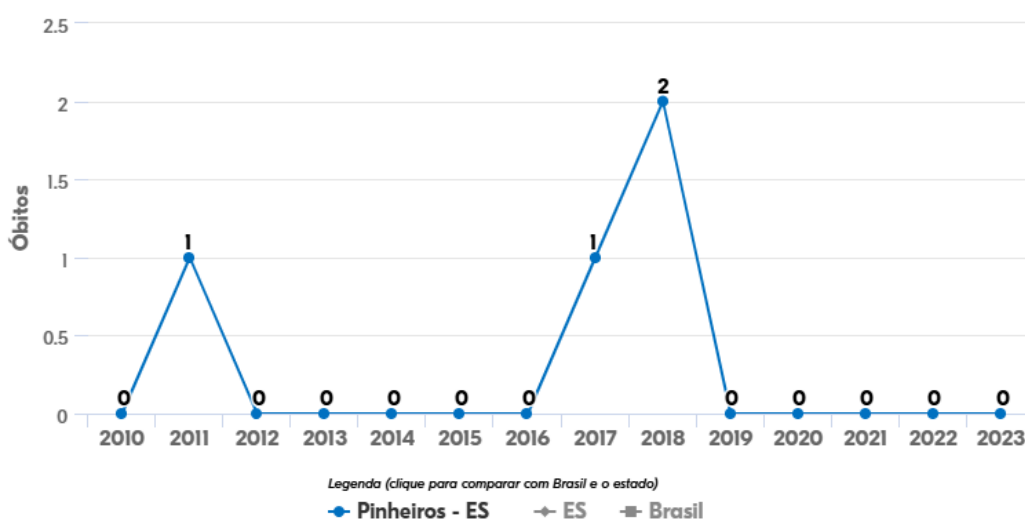


Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2023)

12.8 Mortalidade Materna

a mortalidade materna em Pinheiros tem sido um indicador que demonstra a variabilidade ao longo dos anos. De 2010 a 2023, o município registrou períodos sem óbitos maternos, como em 2010, 2012-2016 e de 2019 a 2023. No entanto, houve registros de óbitos em 2011 (1 óbito), 2017 (1 óbito) e, de forma mais acentuada, em 2018 (2 óbitos). Esses dados reforçam a importância de uma atenção contínua e direcionada para a saúde materno-infantil na população de Pinheiros, especialmente considerando as características demográficas observadas e a necessidade de monitoramento constante desses indicadores cruciais para a saúde pública.

Mortalidade materna ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (2010 - 2023)



PROJETO SEMANA DA PRIMEIRA INFÂNCIA



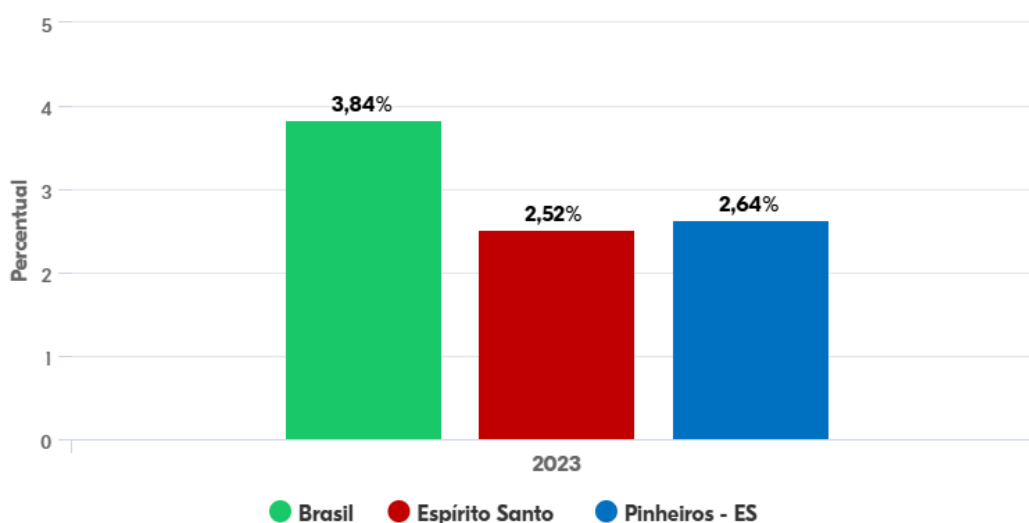
13. NUTRIÇÃO ADEQUADA

Em 2023, os indicadores de saúde nutricional e aleitamento materno em crianças de 0 a 5 anos no município de Pinheiros, Espírito Santo, revelam um cenário que se aproxima das médias estadual e nacional, com algumas particularidades.

Em relação ao aleitamento materno em menores de 6 meses de idade, Pinheiros registrou 54,79% de crianças sendo amamentadas. Este percentual está muito próximo tanto da média do Espírito Santo (54,79%) quanto da média nacional (55,51%), indicando um desempenho alinhado com os esforços de promoção da amamentação no país.

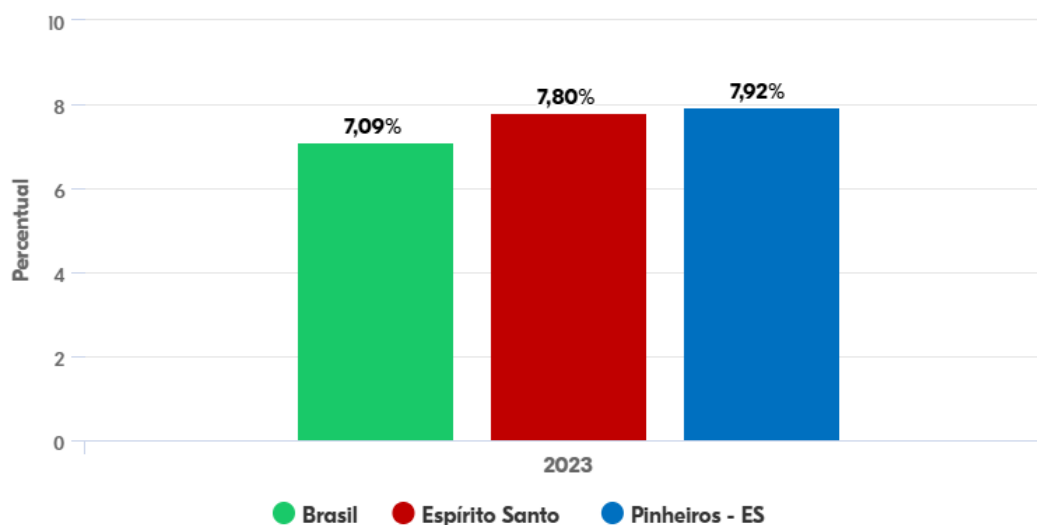
No que se refere ao peso das crianças de 0 a 5 anos, Pinheiros apresenta um quadro que exige atenção tanto para a desnutrição quanto para o sobrepeso. O percentual de crianças com peso baixo foi de 2,64%. Embora seja menor que a média brasileira (3,84%), é ligeiramente superior à média estadual do Espírito Santo (2,52%). Por outro lado, o indicador de peso elevado na mesma faixa etária em Pinheiros (7,92%) supera tanto a média nacional (7,09%) quanto a média do Espírito Santo (7,80%), sugerindo uma preocupação crescente com o excesso de peso infantil no município.

Peso baixo em crianças de 0 a 5 anos ⓘ



Fonte: SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2023)

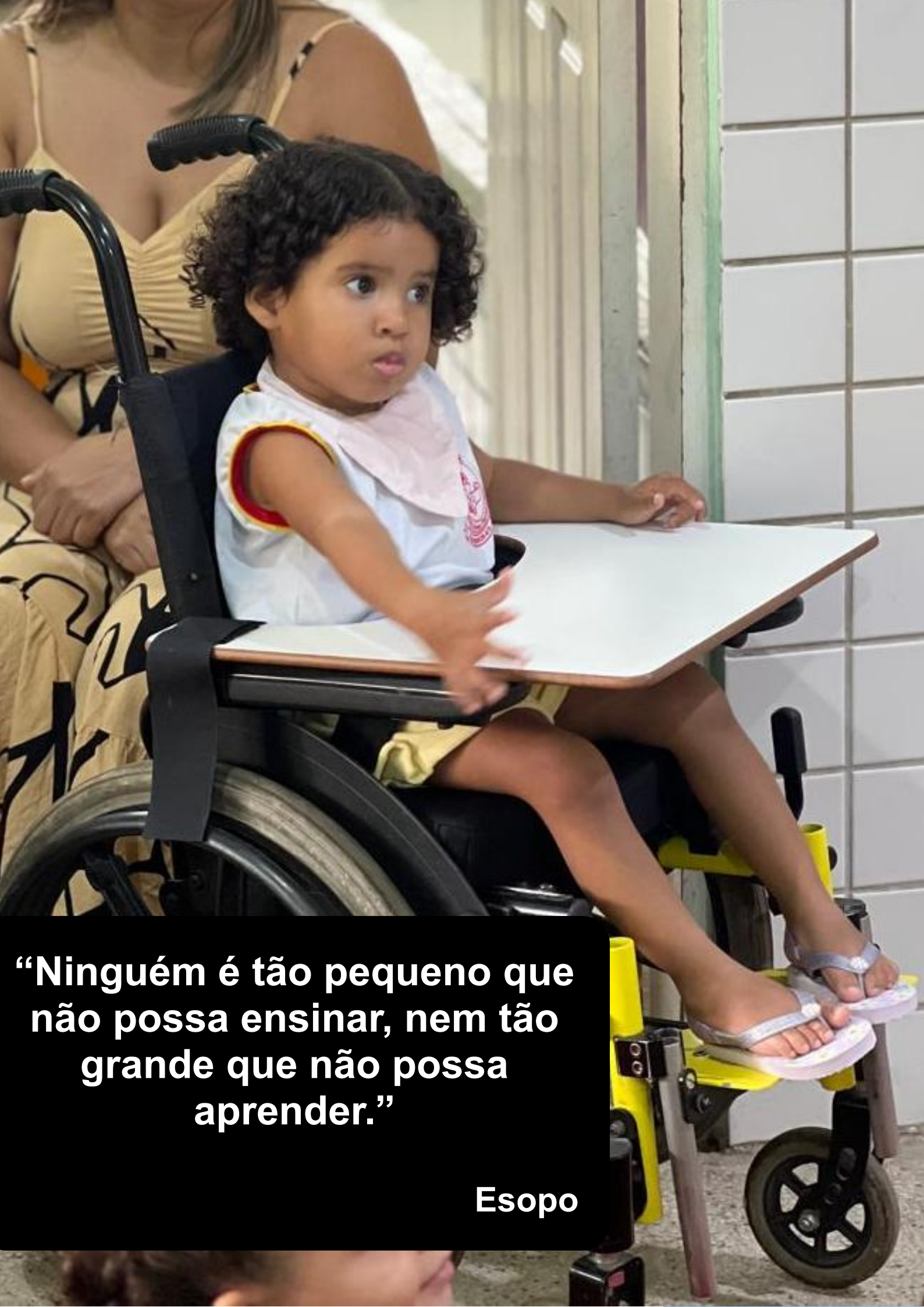
Peso elevado em crianças de 0 a 5 anos ⓘ



Fonte: **SISVAN** – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2023)

Quanto à altura das crianças de 0 a 5 anos, a maioria esmagadora em Pinheiros apresenta uma altura considerada adequada, alcançando 90,14%. Os casos de altura baixa representam 5,63% e de altura muito baixa somam 4,23%, indicando que a grande parte das crianças está desenvolvendo-se em conformidade com os padrões de crescimento estabelecidos.

Esses dados, baseados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) de 2023, fornecem um retrato detalhado do estado nutricional das crianças na primeira infância em Pinheiros, permitindo comparações relevantes com os cenários estadual e nacional.

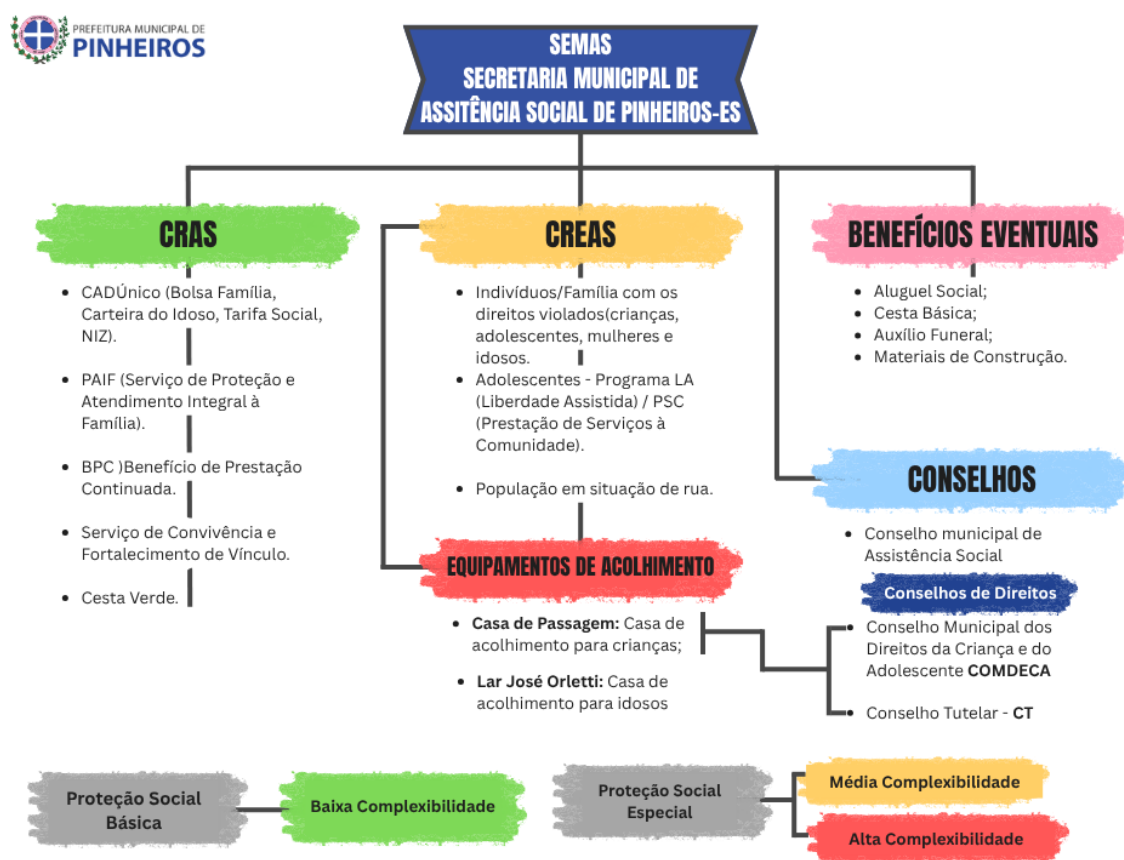


**“Ninguém é tão pequeno que
não possa ensinar, nem tão
grande que não possa
aprender.”**

Esopo

14. ASSISTÊNCIA SOCIAL

O organograma abaixo apresenta a estrutura de serviços e programas de assistência social centrada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que é o órgão principal, e suas unidades operacionais: o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) equipamentos de acolhimento. Há também a articulação com os conselhos de direitos da criança e do adolescente.



A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) é o órgão central que coordena e supervisiona as políticas de assistência social do município. A partir dela, são direcionados:

14.1 Benefícios Eventuais: São provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e famílias em virtude de contingências sociais, como nascimento, morte, situações de calamidade pública ou de vulnerabilidade temporária. No organograma, desdobra-se em:

- **Cesta Básica:** Fornecimento de alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar.
- **Auxílio Funeral:** Apoio financeiro para despesas funerárias em caso de falecimento de um membro da família.
- **Materiais de Construção:** Auxílio para famílias em situação de vulnerabilidade habitacional, para reformas ou melhorias em suas moradias.
- **Aluguel Social:** É um benefício de caráter temporário. Consiste num valor em dinheiro depositado mensalmente para que famílias em situação de vulnerabilidade possam alugar imóvel no mercado privado.

14.2 CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

O CRAS é a "porta de entrada" para a assistência social, atuando na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Ele oferece serviços de proteção social básica e é o local de referência para as famílias do território. As ações ligadas ao CRAS incluem:

- **CadÚnico/BF (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal/Bolsa Família):** O CRAS é responsável pela gestão e atualização do Cadastro Único, que é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda. A partir do CadÚnico, as famílias podem acessar diversos programas sociais, incluindo o Bolsa Família (agora, Bolsa Família).
- **O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):** Realizado nos CRAS, é fundamental para apoiar famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade. O PAIF visa garantir escuta, orientação e acompanhamento das famílias, promovendo vínculos e acesso a direitos. Entre as ações prioritárias estão: apoio a gestantes, estímulo à parentalidade positiva, articulação com outras políticas públicas e qualificação dos profissionais. O objetivo é assegurar proteção integral e condições para o desenvolvimento saudável das crianças.

- **Programa Incluir:** O "Programa Incluir" é uma iniciativa da assistência social no Espírito Santo, focada na proteção social e no mundo do trabalho, visando a inclusão socioproductiva e o acesso a direitos. Ele atua na prevenção de situações de risco e na promoção do protagonismo e autonomia de famílias em vulnerabilidade, buscando reduzir a pobreza e a exclusão social.
- **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos):** É um serviço essencial da proteção social básica, que busca fortalecer os laços familiares e comunitários e promover o convívio social, prevenindo situações de risco e violação de direitos.
- **Cesta Verde:** Um programa de segurança alimentar e nutricional que provavelmente envolve a distribuição de alimentos frescos (frutas, verduras, legumes) para famílias cadastradas.
- **Transferência de Renda:** Referência aos programas de transferência condicionada de renda, como o Bolsa Família, que visam complementar a renda de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.
- **Carteirinhas:** Se refere a carteirinhas de identificação para acesso aos benefícios específico ou para o próprio CadÚnico.
- **BPC:** O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um auxílio garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que assegura o pagamento mensal de um salário-mínimo a idosos com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Trata-se de um benefício assistencial, não contributivo, voltado à proteção social básica, destinado a garantir dignidade e condições mínimas de sobrevivência a quem vive em situação de vulnerabilidade.

- **BPC na escola:** Programa do Governo Federal chamado oficialmente de Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC.

14.3 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

O CREAS atua na proteção social especial, oferecendo serviços a indivíduos e famílias que vivenciaram ou estão vivenciando situações de violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil etc.). As ações ligadas ao CREAS são:

- **Programa LA (Liberdade Assistida) / PSC (Prestação de Serviços à Comunidade):** Serviços socioeducativos destinados a adolescentes que cometeram atos infracionais, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. O CREAS acompanha esses adolescentes e suas famílias.
- **Direitos Violados de Crianças e Idosos:** O CREAS oferece atendimento especializado (psicológico, social, jurídico) a crianças e idosos vítimas de qualquer tipo de violência ou violação de direitos.
- **Mulheres Vítimas de Violência:** Oferece acolhimento, acompanhamento psicossocial e orientação para mulheres em situação de violência, buscando sua proteção e autonomia.

14.4 Equipamentos de Acolhimento:

- **Abrigo Institucional “Casa de Passagem”:** Casa de acolhimento para crianças, um serviço de acolhimento institucional temporário para crianças que foram afastadas do convívio familiar por determinação judicial ou do Conselho Tutelar, devido a situações de risco ou violação de direitos.

- **Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas “Lar José Orletti”:** Casa de acolhimento para idosos: Um serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social, sem suporte familiar adequado ou que tiveram seus direitos violados.



“Brincar é a forma mais elevada da pesquisa.”

Albert Einstein

15. CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

15.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiros (COMDECA) é um órgão deliberativo, formulador e controlador das



políticas e programas de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, vinculado Secretaria Municipal de Assistência Social, com composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1258/2015 de 23 de março de 2015. É o responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

No organograma, o COMDECA se articula com a SEMAS, o CREAS e, de forma mais direta, com o Conselho Tutelar:

- **Formulação e Controle de Políticas:** O COMDECA define as prioridades e diretrizes para as ações e programas voltados à infância e adolescência no município, acompanhando e fiscalizando a execução dessas políticas pela rede de serviços (incluindo SEMAS e CREAS), garantindo que os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sejam efetivados.
- **Gestão do Fundo Municipal e Captação de Recursos:** O Conselho é o gestor do FMDCA, responsável por receber recursos (provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, destinações do imposto de renda, entre outros) e deliberar sobre a aplicação desses valores em projetos e programas que beneficiem crianças e adolescentes, em conformidade com as políticas estabelecidas.
- **Articulação com o Conselho Tutelar:** Embora autônomos, o COMDECA e o Conselho Tutelar trabalham de forma complementar. O COMDECA

estabelece as políticas e fiscaliza o sistema como um todo, enquanto o Conselho Tutelar atua na ponta, no atendimento direto às situações de violação de direitos, sendo um executor das diretrizes definidas e um demandante de recursos ou novas políticas para atender às necessidades que identifica.

15.2 O Conselho Tutelar (CT) de Pinheiros é um órgão permanente, autônomo,



não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, é composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela população local, para mandato de 04 (anos), conforme a Lei Municipal Nº 1258/2015 de 23 de março de 2015.

- **Trabalhando em prol do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECONAD):** O Conselho Tutelar atua diretamente na aplicação e fiscalização dos direitos previstos no ECA, intervindo em situações de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes.
- **Encaminhamentos para Acolhimento:** O Conselho Tutelar frequentemente aciona o CREAS e pode determinar o acolhimento institucional de crianças em situação de risco, encaminhando-as para a Casa de Passagem.

16. A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Pinheiros (ES) foi elaborado de forma participativa, reunindo esforços de diferentes setores, instituições e da comunidade. Entretanto, um aspecto central deste processo foi garantir a **escuta ativa das crianças**, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias histórias.

Nesse sentido, ao longo da **Semana da Primeira Infância**, as crianças da Educação Infantil foram convidadas a se expressarem por meio de **desenhos**, revelando o que gostariam que tivesse em sua cidade para que ela se tornasse mais bonita, agradável e divertida de viver.



“A criança em contato com a natureza desenvolve não apenas o corpo, mas também a alma.”

Maria Montessori

16.1 Diagnóstico a partir da Escuta das Crianças

Durante a **Semana da Primeira Infância**, realizada no município de Pinheiros, foi desenvolvida uma atividade de escuta das crianças da Educação Infantil, em que elas puderam se expressar através de **desenhos** sobre o que gostariam que existisse em sua cidade para torná-la mais bonita, acolhedora e divertida de viver.

As produções infantis revelaram desejos diversos, como **escorregadores, piscinas e brinquedos**, mas a grande maioria destacou o sonho de ter **parques verdes**, com **árvores, flores e espaços de convivência**, tanto **nas escolas** quanto **nos espaços públicos da cidade**.

Esse resultado reforça a importância do **direito ao brincar em contato com a natureza** e à convivência familiar em ambientes saudáveis e integradores, evidenciando uma demanda clara das próprias crianças por espaços que unam lazer, educação e qualidade de vida.

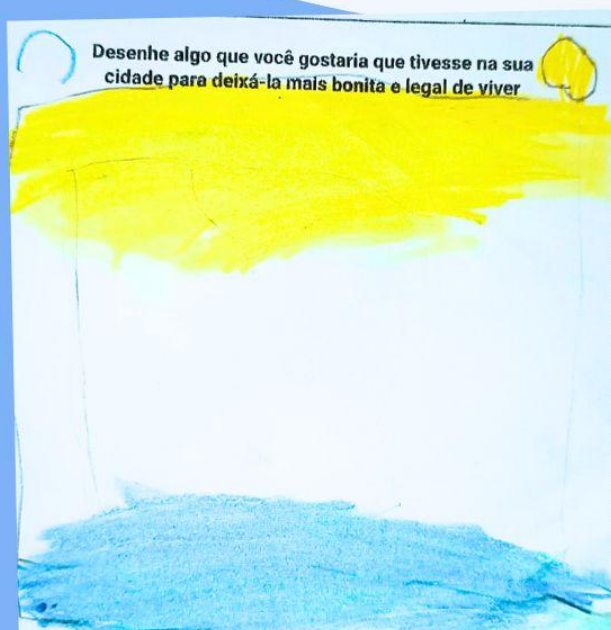
Dessa forma, a escuta infantil realizada constitui-se em um diagnóstico fundamental para orientar a construção de políticas públicas locais, ressaltando que **o olhar e a voz das crianças** precisam ser considerados no planejamento urbano e educacional do município.

(Neste ponto serão adicionados os desenhos produzidos pelas crianças da Educação Infantil de Pinheiros-ES, como registros visuais de sua escuta e participação no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância.)



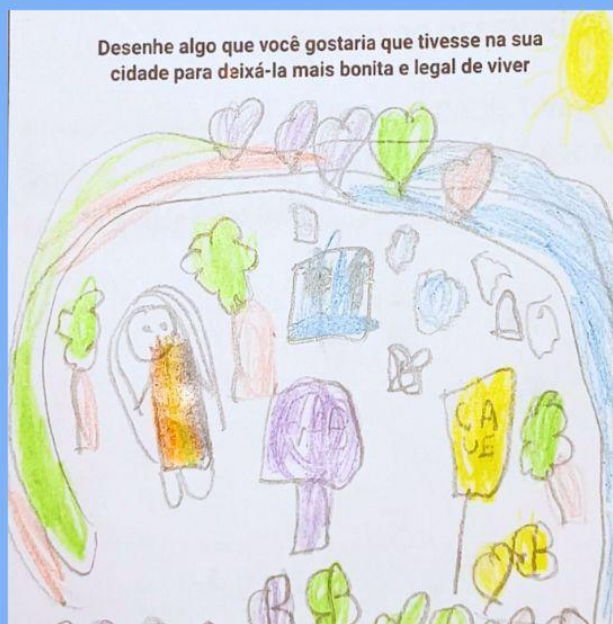
“Mais verde, Árvores e flores”

Josué - 5 anos
CMEITI “Antônio Akisaski”



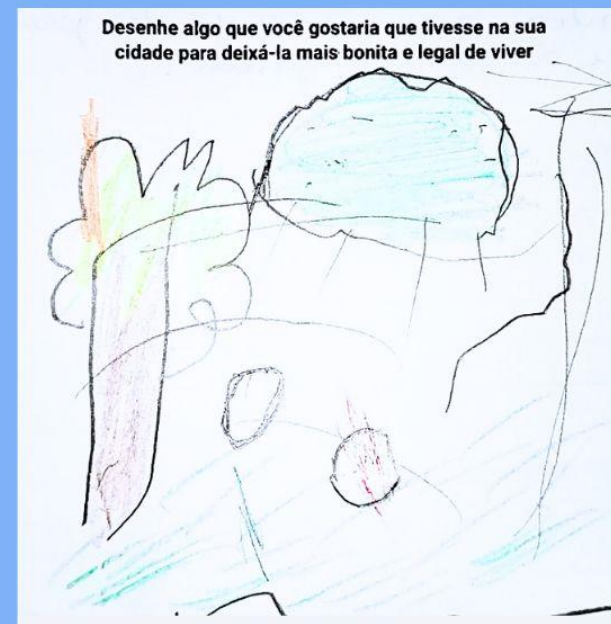
“Querida uma Praia”

Théo Henrique - 5 anos
CMEITI “Alcyone Fonseca Brasil de Oliveira”



“Gostaria que tivesse uma praça com muitas flores e árvores para brincar”

Maitê Gonçalves da Silva - 5 anos
CMEITI “Casinha Feliz”



“Na nossa cidade precisa ter árvores gigantes”

Maitê Ramalho Gomes - 3 anos
CMEITI “Jackeline Pinheiro Jantorno”



Desenhe algo que você gostaria que tivesse na sua cidade para deixá-la mais bonita e legal de viver



“Família indo brincar no parque”

Isadora - 5 anos
Anexo “Creche Nova Vitória”

Desenhe algo que você gostaria que tivesse na sua cidade para deixá-la mais bonita e legal de viver



“Querida um Cinema”

Maria Vitória - 5 anos
CMEITI “Carrossel”

Desenhe algo que você gostaria que tivesse na sua cidade para deixá-la mais bonita e legal de viver



“Gostaria que tivesse uma praça com muitas flores e árvores para brincar”

Wender - 5 anos
Anexo “Maria Olinda”

Desenhe algo que você gostaria que tivesse na sua cidade para deixá-la mais bonita e legal de viver



“Parquinho com crianças brincando, uma piscina e uma biblioteca”

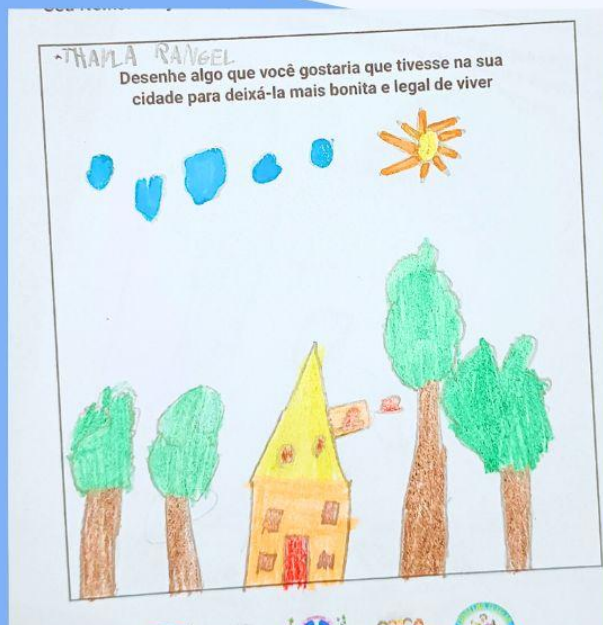
Celine Marquês - 5 anos
CMEITI “Ass. Olinda II”





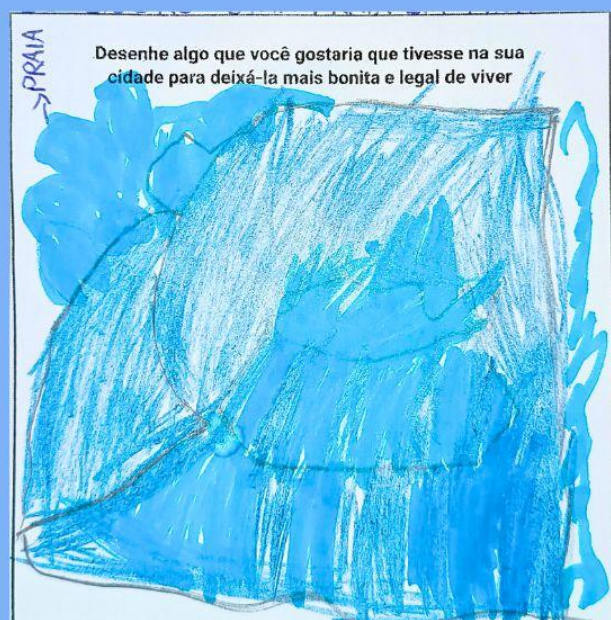
“Família indo brincar no parque”

Isadora - 5 anos
Anexo “Creche Nova Vitória”



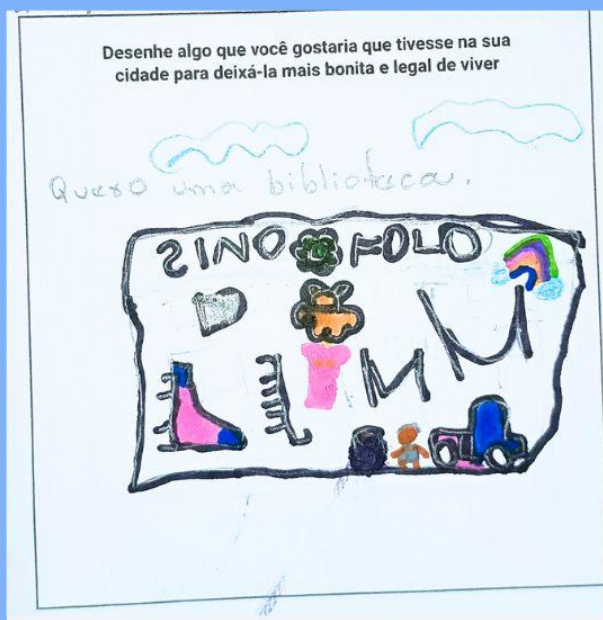
“Eu quero que plante mais árvores na cidade”

Thayla Rangel - 5 anos
CMEITI “Jackeline Pinheiro Jantorno”



“Eu quero uma praia em Pinheiros”

Anthony Gabriel C. Oliveira - 3 anos
CMEITI “Antônio Akisaski”



“Quero uma Biblioteca”

Talita Roberta Araújo - 5 anos
CMEITI “Casinha Feliz”





“As crianças são mensagens vivas que enviamos a um tempo que não veremos.”

John W. Whitehead

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a plena efetividade e o alcance das metas propostas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Pinheiros (PMPI), é essencial a adoção de práticas de monitoramento e avaliação contínuos, fundamentadas nos princípios da transparência, participação social, intersetorialidade e alinhamento estratégico. Essas diretrizes garantem a articulação do PMPI com os planos setoriais municipais (como os de saúde, educação, assistência social, cultura e esporte) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reafirmando o compromisso do município com a promoção e a proteção integral dos direitos das crianças de 0 a 6 anos.

Como estratégia estruturante, recomenda-se a criação de uma comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PMPI, composto por representantes do poder público, conselhos municipais (como o CMDCA, CME e CMAS), organizações da sociedade civil, universidades, entidades religiosas, lideranças comunitárias e instituições que atuam direta ou indiretamente com a infância.

Esse grupo terá como principais atribuições:

- Acompanhar sistematicamente a execução das metas e ações do plano;
- Analisar dados, indicadores e evidências para subsidiar a tomada de decisões;
- Identificar avanços, desafios e propor ajustes no percurso;
- Promover espaços de escuta da comunidade e das crianças;
- Estimular o envolvimento dos diversos setores e secretarias na implementação articulada das políticas públicas.

A composição intersetorial do grupo é indispensável. A presença de técnicos das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, direitos humanos, planejamento, infraestrutura e esporte permitirá uma leitura integrada e

contextualizada das realidades locais, contribuindo para a efetividade e a sustentabilidade das ações.

Além disso, é fundamental assegurar a participação cidadã por meio de consultas públicas, audiências, fóruns comunitários e reuniões descentralizadas, que possibilitem a escuta ativa das famílias, profissionais e lideranças locais. O olhar e a voz da comunidade são fundamentais para garantir que o plano seja sensível às reais necessidades das crianças de Pinheiros.

A transparência dos processos será promovida por meio da divulgação periódica de relatórios de monitoramento, painéis de indicadores, boletins e canais digitais, que permitam o acompanhamento público dos resultados, além de fomentar a corresponsabilidade social.

Por fim, o monitoramento e a avaliação deverão ser entendidos como processos pedagógicos e políticos, que fortalecem a cultura do planejamento participativo, da gestão baseada em evidências e da garantia de direitos. O acompanhamento do PMPI será realizado de forma contínua, com a liderança da Prefeitura Municipal de Pinheiros, em articulação com a Comissão de Avaliação do Plano, assegurando o desenvolvimento integral, equitativo e sustentável das crianças pinheirenses.

**MODELO DE PORTARIA PARA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMPI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

PORTARIA Nº ____/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

Considerando a importância do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI como instrumento de planejamento e implementação de políticas públicas voltadas à promoção e garantia dos direitos da criança na primeira infância;

Considerando a necessidade de acompanhamento contínuo e sistemático das metas, ações e indicadores estabelecidos no PMPI;

Considerando a relevância da participação social e do trabalho intersetorial na construção e avaliação de políticas públicas para a infância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI**, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor ajustes na execução das ações previstas no referido plano, assegurando a efetividade de suas diretrizes e metas.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Poder Público Municipal, abrangendo as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Segurança Pública, Planejamento e Finanças;

II – Conselhos Municipais, tais como:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- b) Conselho Municipal de Educação – CME;
- c) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

III – Organizações da sociedade civil que atuem na promoção e defesa dos direitos da criança;

IV – Universidades e instituições de ensino superior sediadas ou atuantes no município;

V – Entidades religiosas com ações voltadas à infância;

VI – Lideranças comunitárias;

VII – Instituições e organismos que atuem direta ou indiretamente com a primeira infância.

Art. 3º Os membros da Comissão serão indicados pelas respectivas instituições, organizações ou segmentos que representam, e designados por ato do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I – Acompanhar e monitorar a execução das metas e ações do PMPI;
- II – Avaliar, periodicamente, os indicadores de desempenho e resultados do plano;
- III – Propor ajustes, adequações e atualizações necessárias à execução do PMPI;
- IV – Elaborar relatórios e recomendações para subsidiar decisões do Poder Público e dos Conselhos Municipais;
- V – Articular-se com órgãos, entidades e programas que atuem na área da infância, buscando sinergia e fortalecimento das ações;
- VI – Garantir a participação social e a transparência no processo de implementação do PMPI.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada [período definido, ex.: trimestre] e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu(a) Coordenador(a) ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiros, [data] de [mês] de 2025.



“Toda criança traz em si uma promessa de humanidade renovada.”

Janusz Korczak



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIROS

METAS E ESTRATÉGIAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PINHEIROS-ES

PRIMEIRA



INFÂNCIA
PINHEIROS-ES



SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL





META 01

ÁREA PRIORITÁRIA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

DESAFIO

DÉFICIT DE VAGAS EM CRECHES PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.

META

AMPLIAR EM NO MÍNIMO 30% O NÚMERO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS

INDICADORES

- NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS NA CRECHE;
- NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS NA LISTA DE ESPERA NAS UNIDADES DE ENSINO.

FONTE DE INFORMAÇÃO

CENSO ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.





META 02

ÁREA PRIORITÁRIA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

DESAFIO

AUSÊNCIA DE ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA HIGIENE PESSOAL (BANHO E ESCOVAÇÃO DE DENTES) NAS UNIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

META

ASSEGURAR, QUE 100% DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DISPONHAM DE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A REALIZAÇÃO DA ROTINA DIÁRIA E DA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL DAS CRIANÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO, SAUDÁVEL E ACOLHEDOR.

INDICADORES

- PERCENTUAL DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM BANHEIROS INFANTIS ADAPTADOS E FUNCIONAIS;

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.





META 03

ÁREA PRIORITÁRIA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

DESAFIO

DÉFICIT DE PEDAGOGOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPROMETENDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E O ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS.

META

GARANTIR, A PRESENÇA DO PEDAGOGO(A) EM 100% DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSEGURANDO O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, O APOIO ÀS EQUIPES DOCENTES E A QUALIDADE DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

INDICADORES

- INCLUSÃO DA VAGA DO PEDAGOGO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL.**
- PROPORÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PEDAGOGO ATUANDO REGULARMENTE.**

FONTE DE INFORMAÇÃO

RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.





META 04

ÁREA PRIORITÁRIA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

DESAFIO

DÉFICIT DE ASSISTENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIALMENTE NAS UNIDADES COM TURMAS DE CRECHE (3 ANOS), FICANDO A CARGO DO PROFESSOR A REALIZAÇÃO DE CUIDADOS ESSENCIAIS COMO A TROCA DE FRALDAS E A HIGIENE PESSOAL.

META

GARANTIR, A PRESENÇA DE ASSISTENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM 100% DAS TURMAS DE CRECHE QUE ATENDEM CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS E, NO MÍNIMO, 1 ASSISTENTE POR UNIDADE DE ENSINO QUE ATENDA CRIANÇAS DE 3 ANOS, COM BASE EM DIRETRIZES DE TIPOLOGIA ESCOLAR (NÚMERO DE CRIANÇAS POR TURMA E PORTE DA ESCOLA).

INDICADORES

- PERCENTUAL DE TURMAS E UNIDADES DE ENSINO DE CRECHE COM ASSISTENTE DE SALA DESIGNADO.
- NÚMERO DE ASSISTENTES CONTRATADOS OU REALOCADOS COM BASE NA TIPOLOGIA.

FONTE DE INFORMAÇÃO

RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.





META 05

ÁREA PRIORITÁRIA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

DESAFIO

NECESSIDADE DE REORGANIZAR AS MATRÍCULAS E AS TIPOLOGIAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE MODO A OTIMIZAR O ATENDIMENTO E GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NAS UNIDADES DE ENSINO.

META

REORGANIZAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSEGURANDO QUE AS CRIANÇAS SEJAM ATENDIDAS PREFERENCIALMENTE NAS UNIDADES MAIS PRÓXIMAS DE SUAS RESIDÊNCIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTINDO R MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

INDICADORES

- NÚMERO DE VAGAS NAS UNIDADES DE ENSINO DE CRIANÇAS DO PRÓPRIO BAIRRO.
- NÚMERO DE NOVAS SALAS CONSTRUÍDAS OU ADAPTADAS.

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.





META 06

ÁREA PRIORITÁRIA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

DESAFIO

AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E A INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

META

ELABORAR, POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSEGURANDO SUPORTE ADEQUADO, CAPACITAÇÃO DE 100% DOS PROFESSORES E CUIDADORES EM PRÁTICAS INCLUSIVAS E A IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA REDE MUNICIPAL.

INDICADORES

- PRESENÇA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E A INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS..

FONTE DE INFORMAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CMAEE), CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.





META 07

ÁREA PRIORITÁRIA: PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA

DESAFIO

ALTA INCIDÊNCIA DE CASOS DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ABUSO CONTRA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, AGRAVADA PELA FRAGILIDADE NA ARTICULAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DA REDE DE PROTEÇÃO E PELA INEXISTÊNCIA DE PROTOCOLOS INTERSETORIAIS QUE GARANTAM UM FLUXO PADRONIZADO, ÁGIL E EFICAZ DE ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E PREVENÇÃO.

META

ESTRUTURAR, PROTOCOLO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS VÍTIMAS DE QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA, ASSEGURANDO O FLUXO ARTICULADO ENTRE OS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONSELHOS DE DIREITOS E SISTEMA DE JUSTIÇA.

INDICADORES

- EXISTÊNCIA DE PROTOCOLO INTERSETORIAL IMPLANTADO NO MUNICÍPIO;
- QUANTIDADE DE CASOS ACOMPANHADOS CONFORME O FLUXO ESTABELECIDO;
- FREQUÊNCIA DE REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO.

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CONSELHO TUTELAR, COMDECA E CREAS.





META 08

ÁREA PRIORITÁRIA: PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA

DESAFIO

SITUAÇÕES RECORRENTES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ABUSO SEXUAL E NEGLIGÊNCIA CONTRA MENINAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, EVIDENCIANDO DESIGUALDADES DE GÊNERO E A CARÊNCIA DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO E CUIDADO VOLTADAS A ESSE PÚBLICO

META

GARANTIR, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO QUE ATINGEM MENINAS DE 0 A 6 ANOS, COM ATENDIMENTO INTERSETORIAL, HUMANIZADO E ORIENTADO POR PROTOCOLOS COM RECORTE DE GÊNERO EM 100% DOS CASOS IDENTIFICADOS.

INDICADORES

- NÚMERO DE MENINAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ACOMPANHADAS COM PERSPECTIVA DE GÊNERO;
- QUANTIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS VOLTADAS À PROTEÇÃO DAS MENINAS.

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E CREAS.





META 09

ÁREA PRIORITÁRIA: PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA

DESAFIO

AUSÊNCIA DE ESPAÇOS DE ESPERA RECREATIVOS ADEQUADOS PARA O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COMO: CRAS, CREAS, UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

META

IMPLEMENTAR, ESPAÇOS RECREATIVOS E SEGUROS PARA O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM 100% DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, COMO CRAS, CREAS E UNIDADES DE SAÚDE, GARANTINDO O DIREITO À PROTEÇÃO, AO BRINCAR E AO CUIDADO DURANTE A PERMANÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS.

INDICADORES

- QUANTIDADE DE ESPAÇOS INFANTIS ESTRUTURADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS;
- PERCENTUAL DE UNIDADES DO CRAS, CREAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM AMBIENTES ADEQUADOS PARA ACOLHIMENTO INFANTIL.

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





META 10

ÁREA PRIORITÁRIA: SAÚDE E BEM-ESTAR

DESAFIO

BAIXA COBERTURA VACINAL NO MUNICÍPIO DE PINHEIROS ENTRE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, COM REGISTROS ABAIXO DAS METAS PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

META

ELEVAR, A COBERTURA VACINAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO MUNICÍPIO PARA 100% DO PÚBLICO-ALVO, CONFORME O CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO, POR MEIO DA INTENSIFICAÇÃO DA BUSCA ATIVA, AMPLIAÇÃO DE SALAS DE VACINA, AÇÕES EXTRAMUROS EM PARCERIA COM AS ESCOLAS E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS ÀS FAMÍLIAS.

INDICADORES

- QUANTIDADE DE ESPAÇOS INFANTIS ESTRUTURADOS EM SE- TAXA ANUAL DE COBERTURA VACINAL DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO MUNICÍPIO;
- QUANTIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS REALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





META 11

ÁREA PRIORITÁRIA: SAÚDE E BEM-ESTAR

DESAFIO

FALTA DE TRANSPORTE EXCLUSIVO E ADEQUADO PARA O DESLOCAMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS ATÉ OS HOSPITAIS MATERNIDADES DA REGIÃO OU UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

META

GARANTIR, TRANSPORTE REGULAR, SEGURO E HUMANIZADO PARA O DESLOCAMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS ATÉ OS HOSPITAIS MATERNIDADES DA REGIÃO, ASSEGURANDO O ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS.

INDICADORES

- EXISTÊNCIA DE VEÍCULO EXCLUSIVO OU ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS E GESTANTES;
- RELATÓRIOS DE DESLOCAMENTOS REALIZADOS E PERFIS ATENDIDOS (IDADE, GESTAÇÃO, TIPO DE ATENDIMENTO).

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





META 12

ÁREA PRIORITÁRIA: PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA

DESAFIO

ESCASSEZ DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ORIENTAÇÃO, ESCUTA QUALIFICADA E ATENDIMENTO SISTEMÁTICO DE PAIS E RESPONSÁVEIS DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, COMPROMETENDO O ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, A INCLUSÃO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DESSAS CRIANÇAS.

META

GARANTIR, A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONTÍNUAS DE ESCUTA, ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO INTERSETORIAL EM 100% DOS CASOS IDENTIFICADOS NA REDE MUNICIPAL.

INDICADORES

- RELATÓRIOS DE AÇÕES DESENVOLVIDAS COM NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E ENVOLVIDAS NAS CAMPANHAS, ENCONTROS E ATENDIMENTOS.
- REGISTRO DA ADESÃO INTERSETORIAL (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL) ÀS AÇÕES DE ESCUTA E ORIENTAÇÃO.

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





META 13

ÁREA PRIORITÁRIA: DIREITOS HUMANOS E EQUIDADE

DESAFIO

FALTA DE AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À INFÂNCIA NEGRA E AO COMBATE AO RACISMO NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS QUE ATENDEM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, COMPROMETENDO O DIREITO DAS CRIANÇAS NEGRAS AO RECONHECIMENTO E AO PERTENCIMENTO IDENTITÁRIO.

META

GARANTIR, A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS VOLTADAS À INFÂNCIA NEGRA EM 100% DAS UNIDADES DE INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS QUE ATENDEM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO MUNICÍPIO.

INDICADORES

- NÚMERO DE UNIDADES COM PROJETOS DE ERER EM DESENVOLVIMENTO.
- QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA FORMADOS NA TEMÁTICA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.
- AMPLIAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA VARIÁVEL RAÇA/COR NOS FORMULÁRIOS DE CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES.

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





META 14

ÁREA PRIORITÁRIA: DIREITOS HUMANOS E EQUIDADE

DESAFIO

AUSÊNCIA DE ESPAÇO PRÓPRIO PARA O ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR EM RAZÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, COM AMBIENTE PROTETOR E ACOLHEDOR, BEM COMO DE ESTRUTURAS ADEQUADAS, DE FORMA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECRIAD).

META

ESTRUTURAR ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, GARANTINDO UM AMBIENTE ACOLHEDOR E PROTETOR, COM ESPAÇO DE LAZER ADEQUADO, BRINQUEDOTECA E OFERTA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E LÚDICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS.

INDICADORES

- EXISTÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO ESTRUTURADO E ADEQUADO PARA ACOLHIMENTO PROVISÓRIO.
- REGISTRO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E LÚDICAS REALIZADAS SEMANALMENTE.
- GRAU DE BEM-ESTAR E SATISFAÇÃO DAS CRIANÇAS (ESCUTAS QUALIFICADAS E OBSERVAÇÃO).

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMDECA.





META 15

ÁREA PRIORITÁRIA: ESPORTE, CULTURA, ARTES E EXPRESSÕES DA INFÂNCIA

DESAFIO

FALTA DE INICIATIVAS PERMANENTES QUE PROMOVAM A VALORIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, LÚDICAS E DE DESENVOLVIMENTO MOTOR.

META

INCENTIVAR E AMPLIAR, A PARTICIPAÇÃO ATIVA DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM, NO MÍNIMO, TRÊS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE CULTURA CORPORAL REALIZADAS ANUALMENTE NO MUNICÍPIO, FORTALECENDO O VÍNCULO COM AS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS LOCAIS.

INDICADORES

- NÚMERO DE EVENTOS COM A PRESENÇA E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA.
- PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E CULTURA COM INSERÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INFÂNCIA.

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





META 16

ÁREA PRIORITÁRIA: SAÚDE E SANEAMENTO

DESAFIO

GRAVE DÉFICIT DE SANEAMENTO BÁSICO, COM 81,5% DA POPULAÇÃO (19.696 PESSOAS) SEM ACESSO À COLETA DE ESGOTO. APENAS 15,7% DO ESGOTO GERADO É TRATADO EM RELAÇÃO À ÁGUA CONSUMIDA, AUMENTANDO O RISCO DE DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA E COMPROMETENDO A QUALIDADE DE VIDA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS MAIS VULNERÁVEIS.

META

AMPLIAR A COBERTURA DE COLETA DE ESGOTO PARA, NO MÍNIMO, 80% DOS DOMICÍLIOS, GARANTINDO O TRATAMENTO DE 100% DO VOLUME COLETADO E CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO EM 50% DOS CASOS DE DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA NO MUNICÍPIO.

INDICADORES

- PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS ATENDIDOS PELA COLETA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.
- PERCENTUAL DE ESGOTO COLETADO QUE RECEBE TRATAMENTO ADEQUADO.
- NÚMERO DE CASOS REGISTRADOS DE DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA (POR ANO).

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E PAINEL SANEAMENTO BRASIL





META 17

ÁREA PRIORITÁRIA: ESCUTA DAS CRIANÇAS

DESAFIO

A ESCUTA DAS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM PINHEIROS (ES) EVIDENCIOU A FALTA DE ÁREAS VERDES TANTO NO MUNICÍPIO QUANTO NAS ESCOLAS, INCLUINDO PARQUES COM PLANTAS, ESPAÇOS NATURAIS E AMBIENTES ADEQUADOS PARA O BRINCAR.

META

AMPLIAR OS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA COM A NATUREZA EM PINHEIROS (ES), GARANTINDO A IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PARQUES E ESPAÇOS NATURAIS NAS ESCOLAS E NOS AMBIENTES COMUNITÁRIOS, ASSEGURANDO ÀS CRIANÇAS O DIREITO DE BRINCAR E APRENDER EM CONTATO COM A NATUREZA.

INDICADORES

- NÚMERO DE ESCOLAS COM ÁREAS VERDES IMPLANTADAS OU REVITALIZADAS.
- NÚMERO DE PRAÇAS E PARQUES COM ÁREAS VERDES ADEQUADAS PARA CRIANÇAS.
- PROJETOS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL IMPLEMENTADOS NAS ESCOLAS.

FONTE DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.



ANEXO

Ata de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PINHEIROS/ES
LEI Nº MUNICIPAL nº 1258/2015
E-mail: comdecapinheiros2025@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01 de 26 do COMDECA

Pinheiros, 26 de fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO
MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES.**

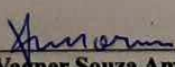
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDECA do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1258/2015 de 23 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada à criança na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a importância do planejamento intersetorial para a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos no Município de Pinheiros;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal pela Primeira Infância foi amplamente discutido e analisado pelos membros deste Conselho;


Vagner Souza Amorim
Presidente do COMDECA - Pinheiros
DECRETO Nº 3.259/2025 de 26 de março de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PINHEIROS/ES**

LEI Nº MUNICIPAL nº 1258/2015
E-mail: comdecapinheiros2025@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, em reunião ordinária realizada na data de 26 de fevereiro de 2026, o **Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Pinheiros/ES**.

Art. 2º O referido Plano constitui instrumento norteador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância, devendo orientar as ações intersetoriais do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiros/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Vagner Souza Amorim
Presidente do COMDECA - Pinheiros
DECRETO Nº 3.259/2025 de 26 de março de 2025.

Lista de Presença/ATA

Data: 26/02/2026

Hora: 8h:30

Ata n° 07

Pauta

- 2 – Leitura da lei e criação do regimento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

[illegible]

Convidados:

Carina Vinore Bredoff Cassini
Bruna Martine Vardimonte Castro
Isela Pereira dos Santos
Luziane Ribeiro Fagalo
Andra Araujo Costa
Anna Paula Franca Boscho Jr Rios
JOSE BERNARDINO DE SENA
Zildete Rodrigues
Emmanuel Akwili L. Tacani
Camela Guedes Oliveira

Vagner Souza Amorim

Presidente do COMDECA - Pinheiros

DECRETO Nº 3.259/2025 de 26 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIROS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



*Em verdade vos digo que, quando o fizestes a um destes
meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes.*

Mateus 25:40